



ANO XXXI - Maceió/AL, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026 - Nº 7440

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4059 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **LUANA PRISCILA SILVA DIAS**, Matrícula nº. **9509712-1**, para o(a) **Função Gratificada**, FG-2, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:IN8RRMOOM4N8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4060 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **ADALBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR**, Matrícula nº. **932906-4**, para o(a) **Diretoria Especializada de Gestão Educacional**, FGSEMED-5, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:IN8RRMOOMMNR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4061 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **SHIRLEY GILO SOBRINHO MARTINIANO**, Matrícula nº. 957634-7, para o(a) **Diretoria Especializada de Gestão Pedagógica, FGSEMED-5**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOOM666

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4062 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **ANA DENISE GOUVEA MOREIRA COTRIM**, Matrícula nº. 928536-9, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-4**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOOM8R8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4063 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **MARIA VERONICA DE LIRA CASTRO**, Matrícula nº. 22809-5, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-4**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOOMO44

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4064 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **SILVIA DA SILVA MEDEIROS**, Matrícula nº. 16699-5, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-4**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO6LIO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4065 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **JOSEANE FREITAS DA SILVA**, Matrícula nº. 931262-5, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-4**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO6IL4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4066 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do

Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **MARIA JOSE ELIAS DOS SANTOS**, Matrícula nº. **22406-5**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-4**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO62LN

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº.4067 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **TERCIO SMITH CIRINO DOS SANTOS**, Matrícula nº. **930030-9**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-4**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO62ON

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº.4068 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **TAYSE ROQUE DA SILVA**, Matrícula nº. **953325-7**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-4**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO64R8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº.4069 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **CLAUDIANE OLIVEIRA PIMENTEL FABRICIO**, Matrícula nº. **15230-7**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-4**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO64M6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº.4070 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **RICARDO ALMEIDA MACIEL**, Matrícula nº. **933212-0**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-4**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO664L

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº.4071 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **CHRISTIANNE SAMYA LINS RODRIGUES**, Matrícula nº. **22919-9**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-3, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO6N2N

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4072 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **JOSE RUBENS SILVA LIMA**, Matrícula nº. **15088-6**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-3, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO682I

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4073 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **KATIA REJANE SIMÕES LESSA**, Matrícula nº. **926990-8**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-3, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO60LR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4074 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **NEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA**, Matrícula nº. **923430-6**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-3, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOONLL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4075 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **MARIA ELISABETE CAVALCANTI DE MELO**, Matrícula nº. **932065-2**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-3, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOONIL8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4076 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **MADSON MIGUEL COSTA DA SILVA**, Matrícula nº. **926948-7**, para o(a) **Função**

Gratificada, FGSEMED-3, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOONION

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4077 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal POLLYANA DE ARAUJO SATIRIO, Matrícula nº. 923623-6, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-3, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOON28N

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4078 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal SIMONE DE SOUZA SILVA, Matrícula nº. 18862-0-1, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-3, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOONR8N

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4079 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal SYLVIA CONDE PASSOS, Matrícula nº. 937070-6, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-3, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOON488

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4080 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal TATIANA FERREIRA CAVALCANTE, Matrícula nº. 931326-5-1, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-3, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOONM6O

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4081 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal CRISTIANE ALMEIDA DE MEDEIROS ROCHA, Matrícula nº. 936374-2, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-3, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOON6MR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4082 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **THAINY KLEIA LIRA CAVALCANTE**, Matrícula nº. **956441-1-1**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-3**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOONNM2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4083 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **ANGELA CLEIDE DE JESUS**, Matrícula nº. **929657-3**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-3**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOON8R6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4084 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **JEFERSON SIMONS DA SILVA ARAUJO**, Matrícula nº. **23156-8**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-3**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOON024

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4085 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **ANGELA MARIA NOBRE AZEVEDO**, Matrícula nº. **935788-2**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-3**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO8LL8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4086 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **ADRIANA SILVA DE MORAIS ANDRADE**, Matrícula nº. **929397-3-1**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO8L8L

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4087 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **RIULI OLIVEIRA DE ARAUJO**, Matrícula nº. **953458-0**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO8IMO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4088 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **MOAB DORTA BARBOSA**, Matrícula nº. **1563757.0**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO82M2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4089 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **MARYANNA CHELLY BARBOSA MELO**, Matrícula nº. **929721-9**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO8R4I

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4090 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **KELLY CRISTINA LEMOS DE SANT'ANA BARROS**, Matrícula nº. **932593-0**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO8426

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4091 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **VERALUCIA GOMES FELISMINO**, Matrícula nº. **24273-0**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO - SEMED, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO8M4I

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4092 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **MARIA DE LOURDES GONDIN LIMA**, Matrícula nº. **0004056-8**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO8642

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4093 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **SANDRA VIRGINIA PONTES BEZERRA**, Matrícula nº. **930005-8-1**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO8NR8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4094 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **VIVIANE MARIA DE SANT ANNA**, Matrícula nº. **923559-0-1**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO88RI

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4095 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **AURELIO XAVIER LINS**, Matrícula nº. **507043-1**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOO8O66

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4096 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **LEILA REGINA DA SILVA LIMA**, Matrícula nº. **929857-6**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOOOLNI

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4097 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **LENY BRANDÃO DOS SANTOS**, Matrícula nº. **13570-4**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOOOI44

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4098 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **LOLY MOURA DA SILVA LESSA**, Matrícula nº. **936552-4**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOOO242

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4099 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **ANA PAULA SANTOS ALMEIDA**, Matrícula nº. **926912-6**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOOORRR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4100 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **ROMARIO ARAUJO MENDES**, Matrícula nº. **227315-1**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOOO420

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4101 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **SOLANGE PEREIRA DE GOUVEIA**, Matrícula nº. **9326278-1**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOOOM2L

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4102 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **ROSILENE ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº. **565191-6**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOOO6IL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4103 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **MARIA LUZIA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. **935382-8**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOOONL8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4104 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **RITA DE CASSIA ACIOLE CASADO DE LIMA**, Matrícula nº. **927422-7**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOOONOM

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4105 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **ANA CARLA SILVA DE SOUZA**, Matrícula nº. **962942-4-1**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOOO8NM

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4106 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **KATIA REGINA JERONIMO DA SILVA**, Matrícula nº. **934260-5**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRMOOOO66

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4107 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **JANAINA LAURINDO DOS SANTOS**, Matrícula nº. **1972828.0**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLLLIIIL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4108 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **MARCIA LUCIA RODRIGUES DE MELO**, Matrícula nº. **929970-0**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLL2I2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4109 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **NILZA MARIA BARROS DUARTE**, Matrícula nº. **930215-8**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLLLRR2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4110 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **ANA LAISE DOS SANTOS BRANDÃO CELESTINO**, Matrícula nº. **932092-8**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLL426

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4111 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **DEANA KARLA BORGES CORREIA**, Matrícula nº. 927386-7-1, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLLM18

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4112 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **KAROLINE MENDONÇA ROCHA BARROS**, Matrícula nº. 956076-9, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLLM4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4113 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **CORINA MACARIO LINS EVANGELISTA**, Matrícula nº. 928058-8, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLLN20

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4114 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **DANIELA CRISTINA CRISPIM DA SILVA**, Matrícula nº. 935900-5, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLLM812

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4115 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **MARILUZA MEDEIROS DE LUCENA**, Matrícula nº. 929943-2, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLLM888

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4116 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **DAFINI CRISTINA DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº. **9494871-1**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLLO6M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4117 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **MICHELLINE CALHEIROS DE SOUZA**, Matrícula nº. **22536-3**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLILMI

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4118 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **ODERLAN DOS SANTOS**, Matrícula nº. **23043-0**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLIIO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4119 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **JOSEFA QUINO DA SILVA**, Matrícula nº. **926510-4**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLI2RL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4120 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **CRISTINA SILVA DE LIMA**, Matrícula nº. **956029-7**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLIR2M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4121 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do

Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **ROSIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO RAPOSO**, Matrícula nº. **933217-0-1**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLI42L

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº.4122 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **ANNE IEDA OLIVEIRA DO ROSARIO SILVA**, Matrícula nº. **930639-0**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLIM2O

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº.4123 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **SAMYRA DE LIMA PACIFICO**, Matrícula nº. **936661-0-1**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLI6ML

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº.4124 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **TATIANA DE ARAUJO TELES**, Matrícula nº. **937115-0-1**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLINRL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº.4125 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **VALERIA MENDES LEITE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. **931858-5**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLI8IL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº.4126 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **DIANE DUARTE DA CUNHA**, Matrícula nº. **930039-2**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLIO20

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4127 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **MARTA SILVANA GONZAGA**, Matrícula nº. **929946-7**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LL2L24

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4128 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **THEREZA CHRISTINA ZOTTICH REIS DE MELO**, Matrícula nº. **929649-2**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LL2IL4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4129 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **LIVIA GISLAINE DA SILVA SOUZA**, Matrícula nº. **922990-4**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LL22L4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4130 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **EURIDES MARIA HOLANDA ALVES**, Matrícula nº. **923583-3**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LL22OR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4131 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **SAMIRAMIS MONTEIRO SIMÕES RIJO**, Matrícula nº. **949493-6**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LL2ROL

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4132 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **JULIANA KARINA DOS SANTOS PINHO**, Matrícula nº. **932950-1**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LL248N

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4133 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **JULIANA MARQUES DA SILVA TRINDADE**, Matrícula nº. **933404-0**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LL26LO

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4134 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **RICARDO SANTOS DA SILVA**, Matrícula nº. **929314-0**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LL26OM

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4135 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **DANIEL NASCIMENTO GOMES DA SILVA**, Matrícula nº. **936820-5**, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LL2N8I

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4136 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **ANDREZA NATHYARA DE CARVALHO CAVALCANTE**, Matrícula nº. 953478-4, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LL2866

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4137 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **PAULINE NATHALY BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº. 956060-2, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LL2084

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4138 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **MAYARA CORDEIRO DA SILVA**, Matrícula nº. 950709-4, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO - SEMED, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLRL8I

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4139 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **MICHELYNE LINS CAVALCANTE**, Matrícula nº. 23680-2, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLRIM8

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4140 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **ALINNE ROBERTA DE LIMA OLIVEIRA MELO**, Matrícula nº. 951199-7, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLR26I

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4141 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **CAROLINE PINTO DUARTE**, Matrícula nº. 953321-4, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLRR8M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4142 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **CHEILA FRANCETT BEZERRA SILVA DE VASCONCELOS**, Matrícula nº. 15582-9, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLR4O8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4143 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **ERICA MALI ROSAS SILVA**, Matrícula nº. 923373-3, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLRMN8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4144 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **EDLEUZA DA SILVA ROMAO**, Matrícula nº. 956312-1-1, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLR66O

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4145 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS RODRIGUES**, Matrícula nº. 927419-7-1, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLRNN6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4146 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº. 22794-3, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLR86N

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4147 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **EMANUELLE MATOS FÉLIX DE SOUZA**, Matrícula nº. 929451-1, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LLRO6O

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4148 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **ELIANE RAMOS DE MELO MONTENEGRO**, Matrícula nº. 19086-1, para o(a) **Função**

Gratificada, FGSEMED-1, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LL4L6N

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4149 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **MARIA JANAINA DE FARIAS SOARES**, Matrícula nº. 935763-7, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LL4IM2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4150 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal **MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS CAVALCANTE**, Matrícula nº. 13888-6, para o(a) **Função Gratificada, FGSEMED-1, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RR6LL4244

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4156 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 3958 de 29 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, do dia **29 de junho de 2026, que nomeou MANOEL CAVALCANTE DOS SANTOS**, CPF nº. **086.896.754-85**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8LL2IO

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4157 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 3960 de 29 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, do dia **29 de junho de 2026, que nomeou CLECIO BARBOSA NASCIMENTO**, CPF nº. **707.330.601-70**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8LLR24

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4158 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 3283 de 21 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, do dia **21 de maio de 2026, que nomeou LUCIENE DA SILVA**, CPF nº. **049.654.334-24**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8LL4R4

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4159 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 2673 de 07 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, do dia **07 de maio de 2026, que nomeou JOSE ROBERIO DA SILVA**, CPF nº. **068.612.404-94**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8LLMI8

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4160 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 3931 de 22 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, do dia **22 de junho de 2026, que nomeou MATHEUS ROBERTO DA SILVA FERREIRA**, CPF nº. **050.070.984-00**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8LL6LO

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4161 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **AMANDA KAROLINE DE ANUCENA MENDONÇA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **107.098.504-09**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN828244

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4162 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **ISYS LEYLANNE DA SILVA GONDIM**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **077.422.064-39**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN828R4I

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4163 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **DAVSON GOMES SAMPAIO**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **174.926.144-89**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8284RO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4164 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **HERLLEN BIANCA PEDRO SIQUEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **132.327.574-64**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN828MRO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4165 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **MARCIO KAUÃ DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **147.125.354-66**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8286R6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4166 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **HERBETH DOUGLAS GERMANO MORCEF**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **078.395.284-81**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN828NRN

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4167 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ERIVAN SOARES DA CRUZ**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **923.474.014-91**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN80L8R8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4168 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOAO PEDRO DOS SANTOS SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **147.054.014-25**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE**

PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN80LORM

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4169 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SANDRA MARIA DE LIMA SANTOS**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **078.659.794-10**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN80ILRL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4170 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JAMERSON SILVA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **085.761.524-60**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN80IIRL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4171 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, DANIEL GOMES DOS SANTOS, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **104.819.374-80**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8OI226

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4172 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, NEDJA SILVA ARAUJO, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **062.652.244-76**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8OIR2L

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4173 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, CAMILA PEREIRA DE LIMA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **067.539.474-00**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**,

vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8OI42L

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4174 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, PEDRO HENRIQUE DE ROSSITER CORRÊA LUNA DE LIMA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **114.922.404-51**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8OIMIN

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4175 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LUCAS DO NASCIMENTO FERREIRA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **711.983.534-30**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8OI6IN

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4176 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, CARLOS MARCELO BEZERRA VIEIRA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **705.571.434-62**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8OINI8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4177 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, STEPHANY ALEXANDRE CORREIA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **074.610.654-83**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8OI82L

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4178 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SILVAN LIZOLDO INOCENCIO PIMENTEL, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **047.489.104-61**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8OIOI6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4179 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **038.326.284-44**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8O2LII

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4180 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOSE WHESLEY PINHEIRO DOS SANTOS, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **128.522.204-07**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:IN8RRN8O2IL6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4181 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ADRIANA DE ALMEIDA NUNES TORRES, para o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo **DAS-6**, CPF nº. **031.477.144-11**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:IN8RRN8O22LR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4182 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, VALTERLI LOPES DE SANTANA, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo III**, Símbolo **NES-3**, CPF nº. **903.181.454-72**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:IN8RRN8O2RLR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4183 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do

Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LUIZ ANTONIO DA SILVA MELO, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **090.862.904-42**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:IN8RRN8O24L6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4184 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARIA EDUARDA LOPES DA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **720.179.834-03**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:IN8RRN8O2MLI

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4185 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SAVYA MARIA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **105.746.664-16**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8O2MOR**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4186 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.****O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,**RESOLVE:****Art. 1º NOMEAR, JANDES CORREIA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **074.068.634-89**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8O26OI**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4187 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.****O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,**RESOLVE:****Art. 1º NOMEAR, MARIA LIDIANE SILVA DA GRAÇA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **102.540.314-20**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8O2NOI**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4188 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.****O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do

art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:**Art. 1º NOMEAR, JUNIOR DUARTE BARBOSA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **102.467.044-97**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8O288O**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4189 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.****O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,**RESOLVE:****Art. 1º NOMEAR, KLISIA ROSE MELLO FEITOSA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **090.025.054-26**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8O2O88**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4190 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.****O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,**RESOLVE:****Art. 1º NOMEAR, ANTONIO PINTO DE PAIVA FILHO**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **045.017.754-83**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8ORL8M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4191 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ISYS LEYLANNE DA SILVA GONDIM, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **077.422.064-39**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8ORI8R

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4192 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, AMANDA KAROLINE DE ANUCENA MENDONÇA, para o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **107.098.504-09**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8RRN8OR284

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3942 MACEIÓ/AL, 22 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº. 006, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOBERVAL DOS SANTOS SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo I**, Símbolo **NES-1**, CPF nº. **540.252.904-30**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0F74DBD5

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4151 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 5800.121007/2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **HELOÍZA RODRIGUES LISBOA DE SOUZA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula de nº 20111-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo prazo de 03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1998 a 2003, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias retroagindo ao dia 15 de junho de 2026.**

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2781FD6C

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4152 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 12700.77710/2026, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **MARIA ZÉLIA LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de nº 920958-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, pelo prazo de 03(três)**

meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2004 a 2009, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 06 de julho de 2026.**

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7B3A1482

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4153 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 5800.54930/2026**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA BARBOZA**, ocupante do cargo de Assistente Social, sob a matrícula de nº 21236-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, **pelo prazo de 15(quinze) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2000 a 2025, **devendo retornar às suas atividades após 450(quatrocentos e cinquenta) dias a partir do dia 07 de julho de 2026.**

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A7C12691

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4154 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 5800.10996/2026**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **JAQUELINE MARIA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob a matrícula de nº 945232-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, **pelo prazo de 06(seis) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2004 a 2024, **devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a contar do dia 06 de julho de 2026.**

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1A0E9D56

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4155 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 6500.122448/2024**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **JOSEFA AMÂNCIO DE ARAÚJO FILHA**, ocupante do cargo de Professora – 1º ao 5º ano, sob a matrícula de nº 923395-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, **pelo prazo de 12(doze) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2003 a 2023, **devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar da data da publicação.**

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B57F0F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0368/2026 MACEIÓ, 06 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente aos Biênios: 2022/2024 e 2024/2026, da servidora ativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **EVA MARIA MELO REGO**, matrícula nº 016823-8, referente ao Processo de Quebra de Ordem nº 2100.69160.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D596543F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0369/2026 MACEIÓ, 06 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente ao Biênio 2023/2025, da servidora ativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar -

SEMDES, KÁTIA MARIA BRASILIANO MAIA, matrícula nº 932317-1, referente ao Processo de Quebra de Ordem nº 12700.47260.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ED8E2CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0370/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o caput do artigo 39 do Decreto Municipal nº. 9.600 de 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 0255/2026 MACEIÓ/AL, 22 DE MAIO DE 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:99630044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0371/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o caput do artigo 39 do Decreto Municipal nº. 9.600 de 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I – KÁSSIO DIEGO ALVES CALDAS, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo DAS-6, CPF nº. 082.772.454-32, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Intrina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:15280714

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 033/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.56290.2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ/SEMINFRA e a empresa **SCALLE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.024.253/0001-23.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover a prorrogação dos prazos do Contrato nº 033/2024, cujo objeto é **SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM RELACIONADOS À MANUTENÇÃO CONTINUADA, COM ADEQUAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODERNIZAÇÕES DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS LOCALIZADAS NAS GROTA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE GERAL DAS REGIÕES DO ENTORNO DESTAS ÁREAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS RA1, RA2, RA3, RA4, RA5, RA6 RA7. TENDO COMO FINALIDADE** finalidade central mitigar as mazelas de habitabilidade nestas regiões, ofertando melhores condições de vida para a população residente destas localidades, com vistas à melhoria do Índice de Desenvolvimento, atendendo ainda aos propósitos estabelecidos pela ONU quando da elaboração do Estudo de Perfil Socioeconômico das Grotas de Maceió - AL.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente ficam acrescidos 12(doze) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 18 de julho de 2026, dilatando para 18 de julho de 2027.

DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo Aditivo não implicará em acréscimo de valor contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no Processo Administrativo nº 3200.56290.2025.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO

Secretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7831EBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA

PORTARIA Nº. 010/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA, AGRICULTURA E AQUICULTURA – SEMAPA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com Processo Administrativo nº. 11900.80547.2026,

RESOLVE:

CONCEDER, 30(trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **MÔNICA VIEIRA DE OLIVEIRA GUSMÃO**, matrícula nº. 9492-7, entre **06/07/2026 à 04/08/2026**, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO

Secretário/SEMAPA

Matrícula nº. 0983090-1

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ED87CEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
PORTARIA – AGS Nº. 017/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO- SEMTUR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com os Decretos nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013 e nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, assim como o Decreto Lei nº. 9.193/2022 e Decreto nº. 9.504/2023, bem como autorização do SEGOV,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora pública municipal a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 11600. 79522.2026.

NOME	CPF/MF Nº.	MATRICULA Nº.	CARGO
JOSI CORREIA MENDES SILVA	007.802.124-36	0974415-0	SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL

Quantidade total de diárias: 03 e ½ (três e meia) diárias .
Valor total das diárias: R\$ R\$ 3.071,77– (Três mil, setenta e um reais e setenta e sete centavos)
Período do deslocamento: 30/06/2026 à 03/07/2026.
Destino: Fortaleza/CE.
Objetivo do deslocamento: Divulgar o destino Maceio, no evento 42º COCAL em Fortaleza, no período, que tem como objetivo fortalecer o posicionamento do destino Maceió no mercado nacional de eventos, ampliar conexões estratégicas e intensificar as ações de captação de novos congressos , convenções e encontros corporativos para o desenvolvimento sustentável da atividade turística de Maceió.

Dotação Orçamentária:
DADOS DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO PROJETO/PTRES: 37001. 04 122 0045 2208 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do Órgão; CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: 3.3.90.14.00.00.00.0000 – Diária Civil; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.00000 Recurso próprio

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
Secretário Municipal de Turismo – SEMTUR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2ADD2772

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0196/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** das solicitações de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
13000.81397.2025	EUDES PEDRO DA SILVA	***.005.694 -**
13000.11209.2025	ANTONIA HERCULANO FRANCISCO	***.821.734 -**
13000.37021.2025	VITÓRIA LARISSA LOPES ADÃO	***.314.628 -**
13000.25128.2025	JOSÉ MANOEL DA SILVA	***.545.334 -**
13000.26476.2025	JOSIVAN CORREIA DOS SANTOS	***.791.034 -**

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A0E51B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.24359.2026 / AUTOS Nº 0800353-68.2026.8.02.0000

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.24359.2026 / AUTOS 0800353-68.2026.8.02.0000

Objeto: RIVASTIGMINA 18MG/ 10CM2 ADESIVO TRANSDÉRMICO 9,5 MG/24H (EXELON PATCH 10), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:
E-mail: mayrasuprimentos@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250 / Maceió-AL

Maceió – AL, 06 de Julho de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES
Assistente Administrativo
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4A6CC762

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.50049.2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.50049.2026

Objeto: Fornecimento de exame de URETROCISTOGRAFIA RETROGRADA E MICCIONAL.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

E-mail: suprimentos.sms.mcz@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.
CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 06 de Julho de 2026.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA
Assessora Técnica
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3C9159D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.67246.2026 / AUTOS Nº 0721308-12.2026.8.02.0001

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está

recebendo proposta orçamentária / cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.67246.2026 / AUTOS 0721308-12.2026.8.02.0001

Objeto: VENETOCLAX 100MG e VORICONAZOL 200MG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas de 48 horas, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: mayrasuprimentosms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250 / Maceió-AL

Maceió – AL, 06 de Julho de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4A39A851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.77917.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.77917.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 06 de Julho de 2026.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:756C996E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.79851.2026 /
AUTOS Nº 0700030-18.2022.8.02.0090**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.79851.2026 / AUTOS 0700030-18.2022.8.02.0090

Objeto: CLORIDRATO METILFENIDATO 30MG LA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: mayrasuprimentosms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250 / Maceió-AL

Maceió – AL, 06 de Julho de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:25A2764C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A ASSOCIAÇÃO DE PESSOA COM CÂNCER – APECAN, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PESSOA COM CÂNCER – APECAN**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.283.410/0001-90, sediada na Tv. dos Guajaras, 313, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-192, neste ato representada pela Sra. GIULLYANE FLORACY DA SILVA CRUZ MATOS, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nº 99001300147 SSP/AL, inscrita no CPF/F nº 049.524.224-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 119/2020 de 01 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;

2.1.2. Contrato nº 119/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3. Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55819.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 Atenção Especializada

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 119/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 119/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GIULLYANE FLORACY DA SILVA CRUZ MATOS

Associação de Pessoa Com Câncer – APECAN
Contratado

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E60B573F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A MED IMAGEM – MEDICINA, DIAGNÓSTICO E IMAGEM
S/S LIMITADA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MED IMAGEM – MEDICINA, DIAGNÓSTICO E IMAGEM S/S LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.632.649/0001-68 sediada na Rua Rivadavia Carnaúba, 07, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.057-260, neste ato representada pela Sra. POLLYANNA ALVES TEIXEIRA GAMA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do Registro Geral nº 1510055 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 903.383.914-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 153/2020 de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;

2.1.2 Contrato nº 153/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.830.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Hospitalar;
18001.10.302.0022.239309 – Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e 3.3.90.39.50 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.50 Outros Serviços de Terceiros **FONTE DE FINANCIAMENTO:** P.J. **FONTE DE FINANCIAMENTO:** 1.6.00.000202 - Atenção Especializada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência até de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 153/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 153/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

POLLYANNA ALVES TEIXEIRA GAMA

MED Imagem – Medicina, Diagnóstico e Imagem S/S Limitada
Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:605EC9E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RATIFICAÇÃO DE RESULTADO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.62371.2022.**

PROCESSO Nº	5800.62371.2022
INTERESSADO	COORDENACAO GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SMS
ASSUNTO	Credenciamento para CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO À CONCESSÃO DE CAMPOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS AOS ESTUDANTES ANTE A COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS (AL)**, no uso de suas atribuições regimentais, **RATIFICA** o **Resultado** do **CREDENCIAMENTO** cuja finalidade é a **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO À CONCESSÃO DE CAMPOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS AOS ESTUDANTES ANTE A COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR** nos termos do edital 04/2023, **Processo Administrativo nº. 5800.62371.2022**, credenciando-se as seguintes instituições:

OSEL – OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.267/0001-84
UNIVERSIDADE UNICESAMUR – UNICESAMUR inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.512.706/0009-05.

Diante do resultado, ficam as referidas Instituições de Ensino convocadas para assinatura dos respectivos Convênios.

Maceió/AL, 30 de Junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A0BA9050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE OLHOS DE MACEIÓ S/S LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO DE OLHOS DE MACEIÓ S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.122.256/0001-71, sediado na Rua Comendador Palmeira, nº 122, Farol, Maceió/AL, CEP: 57051-150, neste ato representado pelo Sr. ALLAN TEIXEIRA BARBOSA, brasileiro, divorciado, médico, portador do Registro Geral nº 193649SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.346.504-00, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 151/2020 de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;
- 2.1.2 Contrato nº 151/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55830.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18.001.10.302.0022.239309 – APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 151/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 151/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

ALLAN TEIXEIRA BARBOSA

Instituto de Olhos de Maceió S/S LTDA

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:174B6D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – IPIC, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – IPIC**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.860.434/0001-27, sediado na Rua Santos Pacheco, nº 94, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-290, neste ato representado pela Sra. **ROSÉLIA ALVES TEIXEIRA SAMPAIO**, brasileira, casada, diretora administrativa, portadora do Registro Geral nº 1748514SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.098.464-10, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 167/2020 de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;
- 2.1.2 Contrato nº 167/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55835.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 ATENÇÃO HOSPITALAR; ESPECIALIZADA NATUREZA DE APRIMORAR AMBULATORIAL DESPESA: 3.3.90.39 A E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (AMBULATORIAL).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 167/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025, em Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 167/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ROSÉLIA ALVES TEIXEIRA SAMPAIO

Centro de Diagnóstico em Anatomia Patológica e Análises Clínicas
LTDA - IPIC
Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B00AB7ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
O LABORATÓRIO HORMONAL FÁTIMA CUNHA, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **LABORATÓRIO HORMONAL FÁTIMA CUNHA S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.901.844/0001-90,

sediado na Rua Hamilton de Barros Soutinho, nº 635, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57035-690, neste ato representado pela Sra. MARIA DE FÁTIMA SOUZA CUNHA, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, portadora do Registro Geral nº 1.444.862SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 700.590.714-00, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 174/2020 de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;

2.1.2 Contrato nº 174/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.558356.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 – APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (AMBULATORIAL).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 174/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025, em Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 174/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA DE FÁTIMA SOUZA CUNHA
Laboratório Hormonal Fátima Cunha S/S LTDA.
Contratada

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:23CF03E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
O ARAÚJO E TEIXEIRA LABORATÓRIO DE ANATOMIA
PATOLÓGICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **ARAÚJO E TEIXEIRA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.327.892/0001-23, sediado na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 90, sala 1007, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57035-000, neste ato representado pela Sra. ANAROSE CARVALHO DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, médica, portadora do Registro Geral nº 1744653 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.922.784-06, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 185/2020 de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;

2.1.2 Contrato nº 185/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55835/2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

NATUREZA DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FONTE DE FINANCIAMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida. Ensejando a extinção do Contrato nº 185/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos

oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025, em Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 185/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

ANA ROSE CARVALHO DE ARAÚJO

Araújo e Teixeira Laboratório de Anatomia Patológica LTDA

Contratada

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F0971B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
AJ.C.S. DOS SANTOS FISIOTERAPIA (IESUM), NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **J.C.S. DOS SANTOS FISIOTERAPIA (IESUM)**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.676.960/0001-25, sediada na Av. Enfermeira Noraci Pedrosa, 167, LT 12, QD 01, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.083-060, neste ato representada pelo Sr. JOSEVALDO CAETANO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do Registro Geral nº 1748933SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 074.448.954-73, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 191/2020 de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;

2.1.2 Contrato nº 191/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55835/2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309- Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.600.000.202- Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 191/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 191/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

JOSEVALDO CAETANO SILVA DOS SANTOS

J.C.S. Dos Santos Fisioterapia (IESUM)

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F6CB1A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
AXAVIER E LIMA FISIOTERAPIA S/S LTDA (MAGIS
FISIOTERAPIA), NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **XAVIER E LIMA FISIOTERAPIA S/S LTDA (MAGIS FISIOTERAPIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.047.275/0001-58, sediada na Rua Cel. Mendes da Fonseca, 646, Prado, Maceió/AL, CEP: 57.010-150, neste ato representada pela Sra. SHANA MATOS DE LIMA XAVIER, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do Registro Geral nº 98001101111 SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 035.305.734-77, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 196/2020 de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;

2.1.2 Contrato nº 196/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55830.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309- Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.600.000.202- Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 196/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 196/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

SHANA MATOS DE LIMA XAVIER

Xavier e Lima Fisioterapia S/S LTDA(Magis Fisioterapia)

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:782860CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A QUALITYFISIO CLINICA INTEGRADA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **QUALITYFISIO CLINICA INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.551.178/0001-03, sediada na Av. Siqueira Campos, 500, Prado, Maceió/AL, CEP: 57.010-000, neste ato representada pela Sra. Sra. SABRINA CAVALCANTI PEREIRA, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do Registro Geral nº 2001001028906 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 063.901.824-65, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 197/2020 de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;
- 2.1.2. Contrato nº 197/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3. Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 55835.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309- Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.600.000.202- Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 197/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 em Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 197/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

SABRINA CAVALCANTI PEREIRA

Qualityfisio Clinica Integrada LTDA

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5B0B1CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COTE CLÍNICA OCUPACIONAL DE TERAPIAS ESPECIALIZADA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **COTE CLÍNICA OCUPACIONAL DE TERAPIAS ESPECIALIZADA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.759.125/0001-19, sediada na Rua C-20, 135, Quadra C20, Cj. Benedito Bentes II, Benedito Bentes, Maceió/AL, CEP: 57.084-672, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FLORÊNCIO BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador do Registro Geral nº 3284990-1 SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 083.725.244-08, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 203/2020 de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;
- 2.1.2. Contrato nº 203/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3. Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55830.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309- Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.600.000.202- Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 203/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 203/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

LUIZ FLORÊNCIO BARBOSA JÚNIOR

Cote Clínica Ocupacional de Terapias Especializada Sociedade Simples LTDA

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F5D3203B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A SEOMA – SERVIÇOS DE OLHOS E OTORRINO DE
MACEIÓ LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SEOMA – SERVIÇOS DE OLHOS E OTORRINO DE MACEIÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.977.908/0001-56, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 395, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, neste ato representada pelo Sr. **WALMER DURVAL LINS**, brasileiro, casado, médico, portador do Registro Geral nº 285723SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.717.314-00, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 225/2020 de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;

2.1.2. Contrato nº 225/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3. Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55835.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - QUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (AMBULATORIAL).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 225/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025, em Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 225/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

WALMER DURVAL LINS

SEOMA – Serviços de Olhos e Otorrino de Maceió LTDA

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B0D6A9E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
O FISIOTERAVIDA CENTRO DE FISIOTERAPIA EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, portadora CPF nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **FISIOTERAVIDA CENTRO DE FISIOTERAPIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.246.196/0001-12, sediada na Travessa Sebastião da Hora, 67, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-835, neste ato representado pelo Sr. **JOSE FLAVIO ANACLETO SEGUNDO**, brasileira, casado, fisioterapeuta, portador do Registro Geral nº 1727616 SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 010.256.234-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem

celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 226/2020 de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;
- 2.1.2 Contrato nº 226/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55830.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309- Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.600.000.202- Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 226/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 226/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOSE FLAVIO ANACLETO SEGUNDO

Fisioterapeuta Centro de Fisioterapia EIRELI
Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9069EBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O CENTRO MÉDICO SAÚDE E VIDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CENTRO MÉDICO SAÚDE E VIDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.217.400/0001-87, sediada na Travessa Sebastião da Hora, 67, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-835, neste ato representado pelo Sr. JOSE FLAVIO ANACLETO SEGUNDO, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do Registro Geral nº 1727616 SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 010.256.234-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 227/2020 de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;
- 2.1.2 Contrato nº 227/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55830.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309- Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.600.000.202- Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do contrato nº 227/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 227/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOSE FLAVIO ANACLETO SEGUNDO

Centro Médico Saúde e Vida
Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9D90D5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O CENTRO MÉDICO DE ULTRASSONOGRAFIAS GERAL LTDA (CEMUS), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CENTRO MÉDICO DE ULTRASSONOGRAFIAS GERAL LTDA (CEMUS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.408.046/0001-66, localizada à Rua Santos Pacheco, nº 16, Bairro Centro, CEP: 57.020-290, Maceió/AL, neste ato representado pela Sr. **PAMELA LOPES DE ARAUJO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do RG nº 45038047 SEDS/AL e CPF nº 088.698.924-84, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 116/2024 de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, § 4º;

2.1.2 Contrato nº 116/2024, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55840.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026 –, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Hospitalar; 18001.10.302.0022.239309 – Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e 3.3.90.39.50 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.50 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - Atenção Especializada

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 116/2024, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município - DOM

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 116/2024 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

PAMELA LOPES DE ARAUJO

Centro Médico de Ultrassonografias Geral LTDA (CEMUS)
Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E7B875D3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6993/2026. / PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 12000.5834/2026.

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB**, pelo presente **NOTIFICA** o Sr. **JOÃO MATIAS CRUZ VIEIRA**, portador do **CPF/MF sob o nº. 099.327.804-30**, da existência de **PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 12000.5834/2026**, decorrente de **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6993/2026**, por deixar terreno com vegetação alta, sem muro não impedindo o descarte de resíduos, aonde foram determinadas as seguintes diligências:

1. Providenciar a limpeza do terreno no prazo de 15(quinze) dias;
2. Apresentar os manifestos da destinação final e apresentar defesa com fotos na ALURB, no prazo de 15(quinze) dias úteis.
3. Os prazos supramencionado têm inícios com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, e correm apenas em dias úteis.
4. O não atendimento as presentes ordens nos prazos estipulados importarão na aplicação de multas administrativas.

Maceió/AL, 30 de Junho de 2026.

SASHA ANNET NERI CÂMARA

Coordenadora Geral de Fiscalização, Cooperativas e Reciclados/ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AAEDD453

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº
6560/2025. / PROCESSO Nº 12000.86520/2024.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB, pelo presente NOTIFICA o Sr. RUSSOR WASHINGTON MARQUES BEZERRA da existência do PROCESSO Nº 12000.86520/2024, onde após instrução do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6560/2025, foi cominada a multa no valor de **R\$ 14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Nos Termos da Lei nº. 4.305/1994 art 9º e 19 e Lei Municipal nº. 4.548/1996 art 100.

Determinamos a notificação da autuada para pagar ou, querendo, interpor recurso no prazo de 15(quinze) dias contados do recebimento ou da publicação da notificação, nos termos do **art. 190 da Lei Municipal nº. 4.548/96**.

Maceió/AL, 30 de Junho de 2026.

SASHA ANNET NERI CÂMARA

Coordenadora Geral de Fiscalização, Cooperativas e Reciclados/ALURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ED4FCB45

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº
6686/2025. / PROCESSO Nº 12000.9332/2025.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB, pelo presente NOTIFICA a empresa CAIANA CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA da existência do PROCESSO Nº 12000.9332/2025, onde após instrução do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6686/2025, foi cominada a multa no valor de **R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Nos Termos da Lei nº. 4.305/1994 art 9º e 19 e Lei Municipal nº. 4.548/1996 art 100.

Determinamos a notificação da autuada para pagar ou, querendo, interpor recurso no prazo de 15(quinze) dias contados do recebimento ou da publicação da notificação, nos termos do **art. 190 da Lei Municipal nº. 4.548/1996**.

Maceió/AL, 30 de Junho de 2026.

SASHA ANNET NERI CÂMARA

Coordenadora Geral de Fiscalização, Cooperativas e Reciclados/ALURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3D9DAEA1

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº
5339/2026. / PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº
12000.43860/2026.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, pelo presente NOTIFICA o INST DE DS RUR E AS DE AL IDEAL da existência de PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 12000.43860/2026, aonde após instrução do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5339/2026, foi cominada multa.

A pessoa/empresa acima citada fica no mesmo ato notificada para, querendo, apresentar recurso para esta AUTARQUIA no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 76 do Código de Limpeza Urbana.

Caso não seja cumprido no prazo acima as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis a espécie, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.

Maceió/AL, 30 de Junho de 2026.

SASHA ANNET NERI CÂMARA

Coordenadora Geral de Fiscalização, Cooperativas e Reciclados/ALURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:363C5716

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº
6182/2026. / PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº
12000.40140/2026.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, pelo presente NOTIFICA a empresa SIDER COM. TRANSP. SERV. LTDA da existência de PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 12000.40140/2026, aonde após instrução do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6182/2026, foi cominada multa.

A pessoa/empresa acima citada fica no mesmo ato notificada para, querendo, apresentar recurso para esta AUTARQUIA no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 76 do Código de Limpeza Urbana.

Caso não seja cumprido no prazo acima as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis a espécie, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.

Maceió/AL, 30 de Junho de 2026.

SASHA ANNET NERI CÂMARA

Coordenadora Geral de Fiscalização, Cooperativas e Reciclados/

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FCBF09A0

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº
6184/2026. / PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº
12000.37665/2026.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, pelo presente NOTIFICA a empresa SIDER COM. TRANSP. SERV. LTDA da existência de PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 12000.37665/2026, aonde após instrução do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6184/2026, foi cominada multa.

A pessoa/empresa acima citada fica no mesmo ato notificada para, querendo, apresentar recurso para esta AUTARQUIA no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 76 do Código de Limpeza Urbana.

Caso não seja cumprido no prazo acima as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis a espécie, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.

Maceió/AL, 30 de Junho de 2026.

SASHA ANNET NERI CÂMARA

Coordenadora Geral de Fiscalização, Cooperativas e Reciclados/ALURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3D3776D3

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº
6186/2026. / PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº
12000.40105/2026.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, pelo presente NOTIFICA o Sr. JOSÉ ALDO NUNES da existência de PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 12000.40105/2026, aonde após instrução do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6186/2026, foi cominada multa.

A pessoa/empresa acima citada fica no mesmo ato notificada para, querendo, apresentar recurso para esta AUTARQUIA no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 76 do Código de Limpeza Urbana.

Caso não seja cumprido no prazo acima as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis a espécie, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.

Maceió/AL, 30 de Junho de 2026.

SASHA ANNET NERI CÂMARA

Coordenadora Geral de Fiscalização, Cooperativas e Reciclados/ALURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:721DA63D

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. ELUZIE FARIAS DE MOURA, inscrita no CPF de nº 505.417.904-63, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.68657.2026..**

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:48D1091A

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. MARIA MARGARETE ROCHA SILVA, inscrita no CPF de nº 511.554.604-30, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.66130.2026..**

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:322B6291

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. LINIDNALVA DE ARAÚJO MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 460.150.274-87 e matrícula n. 93313-4, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.79110.2026**, nas fls. 11/12, munida da documentação descrita abaixo, **no prazo de 15(quinze) dias corridos, sob pena de arquivamento dos autos:**

***CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CTC**

Maceió/AL, 06 de julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1A15305B

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. MAURO DE MENDONÇA MELANIA, inscrito no CPF sob o nº 148.952.424-04, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2500.5580/2014**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió, 06 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8EB98426

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. MARIA DE FÁTIMA GOMES, inscrita no CPF de nº 210.913.904-87, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.67908.2026..**

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGADiretor-Presidente
Maceió Previdência**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5C5DC415**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **GABRIEL BENEDITO SANTOS LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 116.830.284-65, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre a diligência de fls. 10, contido do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.76199/2026**, no prazo de **15(quinze) dias corridos, sob pena do arquivamento dos autos** munido da documentação descrita abaixo:

***CERTIDÃO DE ÓBITO DO SR. BENEDITO MARINHO LUNA**

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGADiretor-Presidente
Maceió Previdência**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:91595B9A**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 0287/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e, conforme preceitua o art.114, inciso XX da Lei Municipal nº. 5.828/2009 e o art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **CARLOS OSMAN SANTOS MOREIRA**, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Contratos e Convênios, inscrita no CPF/MF sob o nº 504.932.724-53, para atuar como **GESTOR** do Contrato nº. 0194/2025, firmado entre o **MACEIÓ PREVIDÊNCIA** e a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de **SERVIÇOS de FORNECIMENTO de SOLUÇÃO de OUTSOURCING (Impressão, cópia e digitalização)**, visando atender as necessidades deste Instituto de Previdência; e na falta ou impedimentos, substituirá o servidor **JÚLIO CESAR FERREIRA**, ocupante do cargo de Gerente da Gerência Técnica de Tecnologia da informação e de comunicações, inscrito no CPF sob o nº 110.121.974-25.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, e outras que porventura lhe sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGADiretor-Presidente
Maceió Previdência**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9A8BA6C7**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM****ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO / PROCESSO Nº.
12100.48163.2026.**

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.48163.2026**, aberto em nome de **GILBERTO SALES DOS SANTOS** tratam os autos de um **ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.50 e 51/DIREX LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário-Presidente/IPLAM**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8749C4A2**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM****ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO / PROCESSO Nº.
12100.48163.2026 - INDEFERIMENTO**

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.48163.2026**, aberto em nome de **GILBERTO SALES DOS SANTOS** tratam os autos de um **ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.50 e 51/DIREX LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário-Presidente/IPLAM**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BCC0331D**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM****AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0156/2026. / PROCESSO Nº. 13100.63776.2025.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0156/2026, EM 09/06/2026**, em favor de **‘R.V. ATACADO DE FERROS E ACO LTDA’**, inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 53.524.812/0002-83, Atividade Principal Licenciada: ‘46.72-9-00 - **‘COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTA’**, nome do empreendimento: **‘FABRICA DE ESTRIBOS’**, endereço do empreendimento: **RUA DO DEMA, Nº. 138 – BAIRRO: SÃO JORGE – MACEIÓ/AL’**.”

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:76392D63

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0157/2026. / PROCESSO Nº.13100.148709.2024.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0157/2026, EM 09/06/2026, EM FAVOR DE INDÚSTRIA VITÓRIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 54.322.017/0001-94, Atividade Principal Licenciada: ‘20.62-2-00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO’, nome do empreendimento: ‘INDÚSTRIA VITÓRIA’, endereço do empreendimento: RUA S - S/Nº. - QUADRA 6 - LOTE 5 - BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
 Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C1FA76E2

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0158/2026. / PROCESSO Nº.3100.115068.2022.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0158/2026, EM 09/06/2026, em favor de C. B. C. DE BARROS, inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 02.079.706/0001-16, Atividade Principal Licenciada: ‘COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.30-7-03)’; Atividade Secundária Licenciada: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.20-0-01); nome do empreendimento: ‘C. B. C. DE BARROS’, endereço do empreendimento: RUA FORMOSA, Nº. 1.876 - BAIRRO: PRADO – MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
 Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C0AF43AB

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0159/2026. / PROCESSO Nº.12100.52568.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0159/2026, EM 10/06/2026, em favor de SPOT PONTA VERDE SPE LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 46.423.021/0001-10, Atividade Principal Licenciada: ‘USO E OCUPAÇÃO DE EDIFICAÇÃO’ nome do empreendimento: ‘SPOT PONTA VERDE’, endereço do empreendimento: RUA DESPORTISTA HUMBERTO GUIMARÃES, Nº. 675 - BAIRRO: PONTA VERDE – MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
 Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BAE63819

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0160/2026. / PROCESSO Nº.12100.107902.2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0160/2026, EM 10/06/2026, em favor de LOCALIZA RENT A CAR S/A, inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 16.670.085/0382-09, Atividade Principal Licenciada: ‘77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (COM LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS)’ nome do empreendimento: ‘LOCALIZA RENT A CAR’, endereço do empreendimento: AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 3.263 - BAIRRO: GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
 Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:104F1626

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0161/2026. / PROCESSO Nº.13100.147925.2024.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0161/2026, EM 10/06/2026, em favor de SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 03.798.336/0009-97, Atividade Principal Licenciada: ‘85.20-1-00 - ENSINO MÉDIO’ Atividade Secundária Licenciada: 85.41-4-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO nome do empreendimento: ‘SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI) - ESCOLA DE REFERÊNCIA’, endereço do empreendimento: AVENIDA ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM, Nº. 158 - BAIRRO: BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
 Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B84AF488

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0164/2026. / PROCESSO Nº.12100.1210.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0164/2026, EM 12/06/2026, em favor de INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA DE ALAGOAS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 02.273.152/0001-93, Atividade Principal Licenciada: ‘86.30-5-02 - ATIVIDADE MÉDICA

AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; Atividade Secundária Licenciada: **86.40-2-08 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; 86.40' 2-09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; 86.50-0-06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA**, nome do empreendimento: **‘OTOCLINIC’**, endereço do empreendimento: **AVENIDA DOM ANTÔNIO BRANDÃO, Nº. 354 – BAIRRO: FAROL – MACEIÓ/AL”.**

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1CE0539E

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA Nº. 015/2026. / PROCESSO Nº. 13100.73762.2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA Nº. 015/2026**, em 09/06/2026, em favor de **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RACINE**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. **11.712.442/0001-87**, para atividade de **‘REFORMA/AMPLIAÇÃO’** do empreendimento licenciado: **‘CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RACINE’**, situados na **AVENIDA JOSÉ AIRTON GONDIM LAMENHA, Nº. 541, BAIRRO: SÃO JORGE, MACEIÓ/AL”.**

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:93EEFA7

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
DEFESA DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015470/2025. / PROCESSO Nº. 12100.114395.2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.114395.2025**, aberto em nome de **PAULO DE TARSO DE MELLO QUEIROZ** tratam os autos de uma **DEFESA DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015470/2025** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls. 27 e 28/DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E806F0E1

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
DEFESA DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 05443/2015 / PROCESSO Nº. 4000.53443.2015.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 4000.53443.2015**, aberto em nome de **JOSÉ MEDEIROS DA COSTA** tratam os autos de uma **DEFESA DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 05443/2015** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.19,20 e 21/DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F47329C1

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
DEFESA PRÉVIA DE NOTIFICAÇÃO Nº. 18003/2026. / PROCESSO Nº. 12100.64552.2026.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.64552.2026**, aberto em nome de **MARIA PATRÍCIA TEODÓSIO DOS SANTOS**, tratam os autos de uma **DEFESA PRÉVIA DE NOTIFICAÇÃO Nº 18003/2026** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls. 12, 13 e 14/DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:665AD455

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015349. / PROCESSO Nº 12100.1924.2026.

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NÚBIA**, CPF/CNPJ: 69.978.120.0001-64, referente ao imóvel situado na: **AV. DA PAZ, Nº 1766, Bairro: CENTRO, Inscrição imobiliária: N/C**, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: **Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL**, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015349 de 07 de janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: **MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO**, conforme estabelecido no **Art. 10**, da Lei, **6145/2012**, **Art. 3º**, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D26C848D

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015669. /
PROCESSO: 12100.43523.2026.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **R. G. QUEIROZ PEIXOTO LTDA** - CPF/CNPJ: 07.351.829/0001-88, referente ao imóvel situado na: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº S/N Bairro: SERRARIA, Inscrição imobiliária: 29667693 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015669, de 02 de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA SEM ALVARÁ conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FCD9F465

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21025. /
PROCESSO: 12100.74296.2026.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **LUCIANO LIMA DIAS** - CPF/CNPJ: 33.446.624-57, referente ao imóvel situado na: RUA DR. ALFREDO OITICICA Nº S/N Bairro: PITANGUINHA, Inscrição imobiliária: 16805 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21025 de 15 de junho de 2026**,

considerando a irregularidade: CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso VIII, Art. 578, § 1º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CEB8A83C

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28007. /
PROCESSO: 12100.717731.2026.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MARIANA BARBOSA VASCONCELOS DE ARAÚJO** - CPF/CNPJ: 049.639.994-20, referente ao imóvel situado na: RUA DEPUTADO JOSÉ LAJES Nº S/N Bairro: PONTA VERDE, Inscrição imobiliária: 121582 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 28007, de 08 de junho de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA SEM ALVARÁ conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:963F360B

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
027/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.80414.2026.**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ALICC, comunica que estará realizando licitação via Registro de Preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática III, para suprir a demanda dos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió-AL, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.80414.2026.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado já encaminhou a demanda, informando seu quantitativo estimado e justificando da estimativa. Por conseguinte, demonstra-se que se trata de demanda específica para atender, de forma exclusiva, a referida secretaria, sendo suprimido o prazo de 08 (oito) dias úteis, tendo sua eficácia contada a partir desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100. - Endereço eletrônico: gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:46C71973

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
028/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.76218.2026.**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ALICC, comunica que estará realizando licitação via Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha, para suprir a demanda dos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió-AL, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.76218.2026.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado já encaminhou a demanda, informando seu quantitativo estimado e justificando da estimativa. Por conseguinte, demonstra-se que se trata de demanda específica para atender, de forma exclusiva, a referida secretaria, sendo suprimido o prazo de 08 (oito) dias úteis, tendo sua eficácia contada a partir desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100. - Endereço eletrônico: gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:16AED8DD

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
030/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.79935.2026.**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ALICC, comunica que estará realizando licitação via Registro de Preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos, para suprir a demanda dos

demais órgãos da Administração Pública, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.79935.2026.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado já encaminhou a demanda, informando seu quantitativo estimado e justificando da estimativa. Por conseguinte, demonstra-se que se trata de demanda específica para atender, de forma exclusiva, a referida secretaria, sendo suprimido o prazo de 08 (oito) dias úteis, tendo sua eficácia contada a partir desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100. - Endereço eletrônico: gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E49091FF

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0211/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.13811/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

FORNECEDOR REGISTRADO: CFR SOLUÇÕES LTDA,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.956.632/0001-38.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual para a eventual
aquisição de Suprimentos de Informática I.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 10: R\$ 722,00; Item
12: R\$ 1.048,00.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de
preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período,
desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data
sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió -
DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21
do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula 974394-4

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AEC221D1

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0358/2025. / PE Nº. 094/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.75452.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **CM HOSPITALAR S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0021-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0358/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0358/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 07/08/2026 a 07/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AA68D8F6

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0437/2025. / PE Nº. 086/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.74787.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.430.226/0001-93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0437/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0437/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 04/08/2026 a 04/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9B5E65EE

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC

SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0118/2022. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.5261/2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** e a empresa **CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.292.445/0002-24.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato de nº. 0118/2022, que por sua vez tem como objeto o fornecimento de gás medicinal para atender demanda desta Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA: Por mais 12(doze) meses, contados do término da vigência anterior, em 15 de Junho de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO: 18.001.10.301.0003.239609 - FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE RECURSO: 1.6.00.000201 - ATENÇÃO PRIMÁRIA;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 0118/2022, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de Junho de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F13A26DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DMTT

PORTARIA Nº. 0148/2026, MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada n.º 012, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do Município de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 12600.76464/2026 e, com fulcro no § 7º do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Maceió, o servidor público municipal **NATAN IVO TOMAS DA SILVA**, portador da matrícula nº 939948-8, cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió, pelo prazo de 03(três) meses, referente ao 2º quinquênio, período correspondente a **2017 – 2022**.

Art. 2º - A licença a ser gozada será a partir de 01/07/2026 até 30/09/2026, retornando o servidor a suas atividades em 01/10/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente / DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:14E5E103

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**

**PORTARIA Nº. 0170/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE
2026.**

O PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS

Presidente da 2ª JARI

*** REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 05ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 09/02/2026, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

**01 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas**

Nº Processo	Data	Auto	Nome
3242/2025	14/4/2025	G930503996	WILLIAMS CAETANO DA SILVA
3212/2025	11/4/2025	G925500755	EDVALDO CARLOS DE LIMA
3225/2025	11/4/2025	G918510127	JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS
3224/2025	11/4/2025	G927701001	JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS
3561/2025	24/4/2025	G927607421	EWERTON RODRIGO P. DE OLIVEIRA
3562/2025	24/4/2025	G929501021	EWERTON RODRIGO P. DE OLIVEIRA
2995/2025	01/04/2025	G920400422	JULIANA DE OLIVEIRA L MARINHO
2996/2025	1/4/2025	M000189835	JULIANA DE OLIVEIRA L MARINHO
2049/2025	26/2/2025	G918403700	MARCELO EDMUNDO ARTAZA
2067/2025	27/02/2025	M000195135	MARCELO EDMUNDO ARTAZA
1302/2025	10/2/2025	G927605668	MARLY PARANHOS PRADO
4154/2025	14/5/2025	G935501024	EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP
4142/2025	14/5/2025	G925403639	OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA
4145/2025	14/05/2025	G932101065	KESIO GARCIA DE FARIAS
4143/2025	14/05/2025	G925403653	OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA
4118/2025	13/05/2025	G925500686	EQUILIBRIO SERVICOS LTDA
4072/2025	12/05/2025	G931400557	JOSE MACIEL RIBEIRO DA SILVA
3978/2025	09/05/2025	G913502733	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA
3957/2025	09/05/2025	G926701699	EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP
4533/2025	28/5/2025	G930700036	SEC DE ESTADO DE DEFESA SOC DE ALAGOAS
4530/2025	28/5/2025	M000150371	SEC DE ESTADO DE DEFESA SOC DE ALAGOAS
4540/2025	28/5/2025	M000148266	SEC DE ESTADO DE DEFESA SOC DE ALAGOAS
4545/2025	28/5/2025	G932000640	POLICIA MILITAR DO EST DE AL
4636/2025	29/5/2025	M000087430	JADSON JULIO VIEIRA DOS SANTOS
4635/2025	29/5/2025	G930504348	IMPERIO LOC DE VEIC EIRELI EPP

4620/2025	29/05/2025	G927405492	SEC DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
4618/2025	29/05/2025	G932600052	SEC DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
4623/2025	29/05/2025	M000161953	POLICIA MILITAR DO EST DE AL

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:11FFC839

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 037/2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 02/07/2026,

CONSIDERANDO os relatórios da visita institucional realizada em 18/06/2026 de forma conjunta pelos Técnicos CNEAS/SEMDES e Técnico e Conselheiros do CMAS, que apontaram para a restrição do acesso do público-alvo ao Serviço de Acolhimento Institucional, demonstrando incompatibilidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

RESOLVE:

Aprovar a EXCLUSÃO da oferta de Serviço de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS LEUCÊMICOS DE ALAGOAS - APALA, CNPJ nº 41.191.990/0001-70, Formalizar que da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS LEUCÊMICOS DE ALAGOAS- APALA, registro CMAS nº 058/2012, oferta apenas o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.

Maceió – AL, 03 de Julho de 2026.

KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:64B9A4B6

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 038/2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 02/07/2026,

RESOLVE,

Tornar sem efeito a Resolução CMAS nº. 010/2026 de 13 de fevereiro de 2026;

APROVAR a nova composição da **Comissão de Acompanhamento do Processo de Elaboração da LEI DO SUAS DE MACEIÓ**.

Conselheiros representantes da Sociedade Civil:

Edvaldo Carlos de São Pedro – Instituto de Desenvolvimento e Proteção Social – Instituto Acudir

Mércia Gomes da Silva – Instituto Chapecoense

Conselheiros representantes do Governo:

Eunice Novaes Regis de Moura Barros – SEMDES

Denisson André da Silva Gomes – SEMDES

Maceió – AL, 03 de Julho de 2026.

KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6973099F

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 041/2026.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 02/07/2026,

CONSIDERANDO o que orienta a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, como instrumento de gestão, que visa à consolidação da Política Nacional de Assistência Social, através dos princípios e diretrizes, objetivando a estruturação dos serviços socioassistenciais:

“Nos serviços públicos, o preenchimento de cargos, que **devem ser criados por lei, para suprir as necessidades dos serviços**, deve ocorrer **por meio de nomeação dos aprovados em concursos públicos**, conforme as atribuições e competências de cada esfera de governo, compatibilizadas com seus respectivos Planos de Assistência Social (nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais), a partir de parâmetros que **garantam a qualidade da execução dos serviços**”;

“Os cargos e funções responsáveis pelos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como responsáveis pelas unidades públicas prestadoras de serviços socioassistenciais devem ser preenchidos por **trabalhadores de carreira do Sistema Único de Assistência Social**, independente da esfera de governo (nacional, estadual, do DF e municipal) a que estejam vinculados”.

“As equipes de referência para os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS devem contar sempre com um coordenador, devendo o mesmo, independentemente do porte do município, ter o seguinte perfil profissional: ser um **técnico de nível superior, concursado**, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais”.

RESOLVE:

Revogar a Resolução CMAS nº 007/2008, e **Determinar** que os cargos de Coordenação das Unidades Socioassistenciais, Serviços, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar de Maceió (SEMDES), e ainda o cargo de Secretária Executiva do órgão de Controle Social Municipal de Assistência Social – CMAS/SEMDES, sejam ocupados por profissionais do SUAS, quadro efetivo e de nível superior devidamente regulamentado em sua profissão;

Maceió – AL, 03 de Julho de 2026.

KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:359B778D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS
DIREITOS DOS ANIMAIS / PROCESSO Nº: 08200003/2025.**

**PARECER Nº. 002/2026.
PROCESSO Nº: 08200003/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 414/2025**

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À CIDADANIA ATIVA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR(A): VEREADOR BRIVALDO MARQUES
RELATOR(A): VEREADOR EDUARDO CANUTO
I - RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei de nº 414/2025, de autoria do nobre Vereador Brivaldo Marques, que **institui o programa de incentivo à cidadania ativa no município de Maceió e dá outras providências**.

Vale destacar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria, cabendo a essa Comissão apenas a análise de mérito.

II – ANÁLISE:

No âmbito das competências desta Comissão, a matéria merece análise sob a ótica da proteção ambiental, da preservação dos espaços públicos e do fortalecimento da cidadania como instrumento de promoção do desenvolvimento sustentável.

Inicialmente, observa-se que a proposta está em consonância com os princípios constitucionais previstos no artigo 225 da Constituição Federal, segundo o qual todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incumbindo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O projeto reconhece a importância da participação social como ferramenta complementar às ações fiscalizatórias do Poder Público, criando mecanismos que incentivam o cidadão a colaborar na identificação de práticas lesivas ao patrimônio ambiental e urbano. Trata-se de medida alinhada aos modernos modelos de governança participativa, que valorizam a atuação conjunta entre Estado e sociedade na construção de políticas públicas mais eficientes e abrangentes.

Sob a perspectiva ambiental, a iniciativa revela-se especialmente relevante ao incentivar denúncias relacionadas a desmatamentos irregulares, descarte inadequado de resíduos sólidos, poluição de recursos hídricos, degradação de áreas verdes, queimadas ilegais e demais condutas potencialmente causadoras de danos ambientais. Tais mecanismos contribuem diretamente para o fortalecimento da fiscalização preventiva e repressiva, ampliando a capacidade de resposta dos órgãos municipais competentes.

Além disso, a proposta favorece a promoção da educação ambiental e da consciência coletiva acerca da preservação dos recursos naturais, estimulando o senso de pertencimento da população em relação aos espaços públicos e ao patrimônio ambiental do Município. Ao transformar o cidadão em agente colaborador da fiscalização, o projeto fomenta uma cultura de responsabilidade compartilhada, elemento indispensável para a efetividade das políticas ambientais contemporâneas.

Importante destacar, ainda, que a iniciativa pode gerar impactos positivos indiretos na proteção e bem-estar animal, uma vez que diversas infrações ambientais frequentemente repercutem sobre a fauna urbana e silvestre, tais como descarte irregular de resíduos, contaminação de corpos hídricos, destruição de habitats e degradação de áreas de preservação. Dessa forma, o fortalecimento dos mecanismos de denúncia e fiscalização contribui também para a tutela dos direitos dos animais e para a manutenção do equilíbrio ecológico local.

No tocante ao interesse público, verifica-se que a matéria atende aos princípios da eficiência administrativa, da participação popular e da sustentabilidade, proporcionando instrumentos que auxiliam o Poder Público na identificação de irregularidades e na otimização dos recursos destinados às atividades fiscalizatórias.

Levando em consideração a boa prática legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

III - VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 77, da Resolução nº 516, alterada pela Resolução nº 688 e Arts. 45, II e 92 da Resolução nº 728, desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

IV - CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto legislativo 414 /2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

EDUARDO CANUTO

Vereador-Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

MILTON RONALSA

SILVIO CAMELO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:968196C7

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.444 MACEIÓ/AL, 06 DE
JULHO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2026

AUTOR(A): VEREADOR(A) GALBA NETTO.

CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO
MARQUES LUZ AO SENHOR ANTÔNIO
ARAÚJO DE OLIVEIRA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dr. Cleto Marques Luz ao Senhor **ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de Julho de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:785EEE5E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.445 MACEIÓ/AL, 06 DE
JULHO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0226/2025

AUTOR(A): VEREADOR(A) SILVIO CAMELO FILHO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO
SENHOR ANTÔNIO SANTANA DOS SANTOS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título De Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor **ANTÔNIO SANTANA DOS SANTOS**.

Art. 2º O Título ora outorgado será entregue em solenidade com a presença do homenageado em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pelo Cerimonial da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de Julho de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6B6D688E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.446 MACEIÓ/AL, 06 DE
JULHO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0213/2025

AUTOR(A): VEREADOR(A) MILTON RONALSA.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR JAIR
SERAFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor **JAIR SERAFIM** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social da cidade de Maceió.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de Julho de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8B8DB0EF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.447 MACEIÓ/AL, 06 DE
JULHO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2026

AUTOR(A): VEREADOR(A) TECA NELMA.

CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR
AURÉLIO VIANA AO GRUPO DE PESQUISA
HISTÓRICA E INTERDISCIPLINAR LUIZ SÁVIO
DE ALMEIDA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Senador Aurélio Viana (Decreto Legislativo nº. 0311/2003) ao Grupo de Pesquisa Histórica e Interdisciplinar **LUIZ SÁVIO DE ALMEIDA** como forma de reconhecimento por sua contribuição e destaque na área educacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de Julho de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A156B01F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.448 MACEIÓ/AL, 06 DE
JULHO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2026
 AUTOR(A): VEREADOR(A) LEONARDO DIAS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE
 CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR.
 RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES GARCIA,
 CAPITÃO DOS PORTOS DE ALAGOAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao **CAPITÃO DE FRAGATA RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES GARCIA**, Capitão dos Portos de Alagoas.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de Julho de 2026.

CHICO FILHO
 Presidente

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:29E043A9

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA. - ENGEMAT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.41.157.967/0001-69, situada na AVENIDA HAMILTON DE BARROS SOUTINHO, Nº. 797 - BAIRRO: JATIÚCA - MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.035-690, com atividadesde: **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. TORNA PÚBLICO** que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL-IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** para **“ANÁLISE DO EIV/RIV”**, para o empreendimento denominado **“CONDOMÍNIO PIER NORTE RESIDENCE”**, situado à Avenida General Luiz de França Albuquerque, nº. 10.130, Bairro: Guaxuma - Maceió/AL - CEP Nº. 57.038-800.

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:05E9A927

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: SUNSET EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **39.903.188/0001-13**, situada na Rua José Maia Gomes, Nº 258 - Sala 05, CXPOST 118 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, CEP Nº **57.037-630**, com atividade de: **41.20.4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** para análise de **“EIV/RIV”**, para o empreendimento denominado **“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUNSET”**, situado na Rua Padre Odilon Lobo, Nº 54 - Bairro: Guaxuma - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4E23C048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 055/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.76076/2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a atualização da Relação de Correlatos – RECOR 2024, Portaria nº 0123/2024, de 12 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 091 da SMS Maceió-AL, de 21 de junho 2021, que estabelece a Comissão Permanente de Avaliação e Incorporação de Tecnologias em Saúde – CPAITS, sendo uma das atribuições da CPAITS a atualização anual da Relação de Correlatos – RECOR;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a RECOR 2026, no âmbito do SUS Municipal, por meio da atualização do elenco de correlatos da RECOR 2024, publicada através da portaria nº 0123/2024, de 12 de dezembro de 2024;

Art. 2º - A distribuição e dispensação dos itens obedecem à organização do serviço de saúde municipal, sendo considerados os Protocolos Municipais, Estaduais e Federais existentes e a logística de distribuição, de acordo com cada serviço de saúde;

Art. 3º - A RECOR - 2026 consta nos anexos de I, II, e III, dividida por responsabilidade de financiamento e aquisição;

Art. 4º - As justificativas para inclusão, exclusão e modificação dos itens constantes no Anexo I estão registradas nas atas das reuniões da CPAITS e quaisquer questionamentos poderão ser enviados ao email: caits@sms.maceio.al.gov.br;

Art. 5º - As solicitações para inclusão, exclusão e alteração dos itens constantes na RECOR deverão ser encaminhadas à CPAITS obedecendo ao fluxo disponível no site da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, sendo as incorporações das solicitações aceitas publicadas na próxima edição da RECOR;

Art. 6º - Esta Portaria, para fins de distribuição dos novos itens, entra em vigor após decorridos 270 dias.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anexo I

CORRELATOS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL		
	Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 1,5 mm de espessura.	Pacote com 100 unidades
	Ácidos graxos essenciais compostos dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, linoléico, lecitina de soja, associados à vitamina A e E óleo, registrado como produto para saúde classe de risco III.	Frasco 100 mL
	Água oxigenada - 10 volumes (Peróxido de Hidrogênio 3%).	Frasco de 1L
	Agulha de biópsia, aplicação: tecidos moles; material: aço inoxidável; centimetrada, dimensão: 14 G x 100 mm, tipo de ponta: ponta ecogênica, cânula externa graduada, componente: gaveta amostra 17, componente I: com mandril, compatibilidade: para uso com pistola automática, com trava de segurança, característica adicional: para tumores mamários, conector: sistema encaixe, tipo de uso: descartável, estéril.	Unidade
	Agulha, hipodérmica 13 x 3,8, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade
	Agulha, hipodérmica 20 x 5,5, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora N° 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego N° N°485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
	Agulha, hipodérmica 30 x 8, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora N° 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego N° N°485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
	Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora N° 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego N° N°485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
	Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora N° 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego N° N°485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
	Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora N° 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego N° N°485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
	Agulha para acupuntura, tamanho 0,25mmX40mm (diâmetro x lâmina), com cabo em espiral, em inox.	Unidade
	Álcool etílico PA, solução. Concentração mínima: 99,5%.	Frasco 1 litro
	Algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual.	Rolo 500 g
	Anuscópio proctológico, fechado, tamanho único, contendo corpo transparente, êmbolo e ponteira do êmbolo, com dimensões aproximadas do corpo: diâmetro proximal: 3,5 cm; diâmetro distal: 1,8 cm; comprimento do corpo: 9 cm; e dimensões aproximadas do êmbolo: 14 cm, descartável, embalado individualmente em saco plástico.	Unidade
	Atadura, crepom, mínimo de 80% algodão, 6 cm, 180 cm, em repouso, 13 fios/cm², embalagem individual.	Unidade
	Atadura, crepom, mínimo de 80% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 13 fios/cm², embalagem individual.	Unidade
	Atadura, crepom, mínimo de 80% algodão, 15 cm, 180 cm, em repouso, 13 fios/cm², embalagem individual.	Unidade
	Atadura, crepom, mínimo de 80% algodão, 20 cm, 180 cm, em repouso, 13 fios/cm², embalagem individual.	Unidade
	Avental descartável, uso hospitalar, gramatura 30 g/m², manga longa, com ajuste no punho por malha canelada ou elástico, abertura posterior e fechamento total, com tiras de amarração para pescoço e cintura, cor branca, confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, impermeável, repelente a líquidos e fluidos, hipoalergênico, costura por solda ultrassônica, decote redondo, em comprimento suficiente para o fechamento: medida mínima de 150 cm de comprimento total e no mínimo 140 cm de largura.	Unidade
	Avental descartável, uso hospitalar, gramatura 40 g/m², manga curta, cor azul ou verde, abertura posterior e fechamento total, com tiras de amarração para pescoço e cintura, confeccionado em tecido não tecido (TNT) polipropileno, resistente, maleável, respirável, repelente a líquidos e fluidos, hipoalergênico, em comprimento suficiente para o fechamento: medida mínima de 150 cm de comprimento total e no mínimo 140 cm de largura. Destinado ao uso de pacientes durante exames	Unidade
	Biopsypunch 3mm (Haste plástica fabricada em poliestireno, com dimensões aproximadas de: 8,5cm de comprimento; multifacetada na sua metade superior; diâmetro proximal de 0,8 cm e distal de 0,4 cm. Acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox).	Unidade
	Biopsypunch 4mm (Haste plástica fabricada em poliestireno, com dimensões aproximadas de: 8,5cm de comprimento; multifacetada na sua metade superior; diâmetro proximal de 0,8 cm e distal de 0,4 cm. Acoplado à haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox).	Unidade
	Biopsypunch 5mm (Haste plástica fabricada em poliestireno, com dimensões aproximadas de: 8,5cm de comprimento; multifacetada na sua metade superior; diâmetro proximal de 0,8 cm e distal de 0,4 cm. Acoplado à haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox).	Unidade
	Bloqueador solar, loção, proteção UVA/UVB, resistente a água, com fator de proteção mínimo de 50 FPS.	Frasco 200 mL
	Campo cirúrgico fenestrado, 40 x 40 cm, descartável, estéril, com diâmetro de aproximadamente 10cm e gramatura de 40g.	Unidade
	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, n. 10, siliconizada.	Unidade
	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, n. 12, siliconizada.	Unidade
	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, n. 14, siliconizada.	Unidade
	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, n. 6, siliconizada.	Unidade
	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, n. 8, siliconizada.	Unidade
	Cateter intravenoso, poliuretano ou teflon, 16G, periférico, siliconizado, câmara refluxo com filtro confeccionada em material transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal.	Unidade
	Cateter intravenoso, poliuretano ou teflon, 18G, periférico, siliconizado, câmara refluxo com filtro confeccionada em material transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal.	Unidade
	Cateter intravenoso, poliuretano ou teflon, 20G, periférico, siliconizado, câmara refluxo com filtro confeccionada em material transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal.	Unidade
	Cateter intravenoso, poliuretano ou teflon, 22G, periférico, siliconizado, câmara refluxo com filtro confeccionada em material transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal.	Unidade
	Cateter intravenoso, poliuretano ou teflon, 24G, periférico, siliconizado, câmara refluxo com filtro confeccionada em material transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal.	Unidade
	Cateter oxigenoterapia, polipropileno ou PVC maleável, óculos com anel de ajuste, oxigenoterapia, descartável, estéril, adulto.	Unidade
	Cateter oxigenoterapia, polipropileno ou PVC maleável, óculos com anel de ajuste, oxigenoterapia, descartável, estéril, infantil.	Unidade
	Clorexidina, digliconato, solução aquosa para uso tópico 0,2%.	Frasco 1 litro
	Coletor universal para exames laboratoriais, não estéril, 50 mL, transparente, com tampa de rosca.	Unidade
	Coletor de urina sistema fechado, tipo bolsa, para perna, capacidade 500 mL, PVC atóxico, válvula antirrefluxo, tubo extensor em PVC atóxico transparente, flexível, escala de volume impressa e alça com clamp corta fluxo, conector de entrada e saída da drenagem, tiras elásticas para fixação na perna (com regulagem), torneira de escoamento de fluidos na parte inferior, estéril.	Unidade
	Coletor de urina sistema fechado, tipo bolsa, capacidade 2000 mL, PVC atóxico, válvula antirrefluxo, tubo extensor em PVC atóxico transparente com, no mínimo, 110cm de comprimento, flexível, suporte de fixação com haste rígida, tipo cabide, escala de volume impressa e alça com clamp corta fluxo, conector de entrada e saída da drenagem, ponto de coleta de amostra com membrana de látex auto cicatrizante.	Unidade
	Coletor material perfurante – cortante, capacidade 13L, alça dupla para transporte, contratrava de segurança, garantia de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com simbologia internacional de material contaminado, possui bocal aberto para facilitar descarte de material, com saco plástico que permita o transporte e revestimento interno do coletor. Produzido de acordo com NBR 13853.	Unidade
	Coletor material perfurante – cortante, capacidade 7L, alça dupla para transporte, contratrava de segurança, garantia de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com simbologia internacional de material contaminado, possui bocal aberto para facilitar descarte de material, com saco plástico que permita o transporte e revestimento interno do coletor. Produzido de acordo com NBR 13853.	Unidade
	Compressa de gaze constituída por manta de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios, estéril, com dimensão 15 x 30cm, com alto poder de absorção.	Unidade
	Compressa gaze hidrófila estéril, tecido 100% algodão, 13 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras em 8 camadas, descartável.	Pacote com 10 unidades
	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas, 7,50 cm x 7,50 cm, 5 dobras em 8 camadas, descartável.	Pacote com 500 unidades
	Compressa gaze, tecido 100% algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 13 fios/cm², 91 cm x 91 m, 4 dobras, em 8 camadas.	Rolo
	Curativo, material: não tecido, revestido com alginato de sódio e cálcio e prata, componentes: não aderente, estéril, uso único, embalagem individual. Dimensão: cerca de 10x10 cm.	Placa
	Curativo, tipo: hidrogel com alginato de cálcio e sódio e carmelose, gel.	Bisnaga 25 a 30g
	Detergente enzimático, a base de amilase, protease e lipase.	Frasco 1000 mL

Dispositivo de infusão intravenosa, tubo PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, n. 19, cânula inox, silicone, atraumático, com sistema de segurança através de retração da agulha.	Unidade
Dispositivo de infusão intravenosa, tubo PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, n. 21, cânula inox, silicone, atraumático, com sistema de segurança através de retração da agulha.	Unidade
Dispositivo de infusão intravenosa, tubo PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, n. 23, cânula inox, silicone, atraumático, com sistema de segurança através de retração da agulha.	Unidade
Dispositivo de infusão intravenosa, tubo PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, n. 25, cânula inox, silicone, atraumático, com sistema de segurança através de retração da agulha.	Unidade
Dispositivo para incontinência urinária masculina com preservativo em látex, com 24 a 26 mm de diâmetro, acoplado a tubo extensor em PVC com comprimento de cerca de 100 cm a 130 cm, descartável, atóxico, apirogênico, tamanho pequeno ou nº 4.	Unidade
Dispositivo para incontinência urinária masculina com preservativo em látex, com 27 a 29 mm de diâmetro, acoplado a tubo extensor em PVC com comprimento de cerca de 100 cm a 130 cm, descartável, atóxico, apirogênico, tamanho médio ou nº 5.	Unidade
Dispositivo para incontinência urinária masculina com preservativo em látex, com 29,5 a 32 mm de diâmetro, acoplado a tubo extensor em PVC com comprimento de cerca de 100 cm a 130 cm, descartável, atóxico, apirogênico, tamanho grande ou nº 6.	Unidade
Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado com ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso. Propriedades: Spike padrão, adaptando-se perfeitamente ao sistema fechado, fornecendo proteção ao dispositivo com exclusivo protetor de cone luer, mantendo o frasco protegido de sujidades mesmo após sua utilização. Pega ergonômica, evitando o contato das mãos com a ponta perfurante. Estéril, embalagem individual.	Unidade
Dreno cirúrgico, de Penrose, látex atóxico, com pó bioabsorvível, sem gaze, n. 1, descartável, estéril.	Unidade
Dreno cirúrgico, de Penrose, látex atóxico, com pó bioabsorvível, sem gaze, n. 2, descartável, estéril.	Unidade
Eletrodo universal, descartável, com gel sólido, espuma com adesivo aderente hipoalérgico e condutivo, pino de aço inoxidável, contrapino de cloreto de prata, para monitorização cardíaca.	Unidade
Eletrodo de agulha: eletrodo descartável, para captar registros de atividades em eletroneuromiografia, eletroencefalografia e potencial evocado. Agulhas feitas de aço inoxidável e estéril. Deve possuir registro da ANVISA. Especificações: extensão 35 mm calibre 30mm x 0.35mm (28g).	Unidade
Eletrodo de adesivo de superfície, descartável, para uso em eletroneuromiografia e bioimpedância com cabo acoplado de 1,2m a 1,5m, com conector de segurança a prova de toque (touchproof) de 1,5mm. PAD (adesivo) com dimensões mínimas 20mm por 20mm, com boa aderência à pele, com gel sólido que permita reposicionamento sem perda de adesão, área transparente do sensor de alta qualidade/conduktividade e baixo ruído, película condutora banhada em Prata e Cloreto de Prata (Ag/AgCl).	KIT com 4 Unidades
Equipo para infusão venosa, polietileno ou PVC, 120 cm, incolor, descartável, com macrogotas, apirogênico, com ponta vazadora e injetor lateral em y.	Unidade
Escova cervical ginecológica, haste de plástico, cilíndrica ou facetada, aproximadamente 20 cm, aproximadamente 2 cm de cerdas macias numa das extremidades, formato cônico, base 0,5 cm, ápice 0,3 cm, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade
Escova de assepsia descartável, para lavagem das mãos e braço, confeccionada em material plástico dupla face, flexível, dotada de cerdas macias e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de clorexidina a 2% com tensoativos.	Unidade
Espadrado, 100 mm x 4,50 m, impermeável 1 face, massa adesiva, resistente, branca, tecido de algodão.	Rolo
Espátula de Ayres de madeira, descartável, resistente, extremidade inferior arredondada e superior bifurcada e arredondada, bem acabada, sem rebarbas e com a superfície lisa, medindo aproximadamente 180 mm de comprimento, 18 mm de largura e 1,9 mm de espessura.	Pacotes com 100 unidades
Espéculo, polietileno, vaginal, extra pequeno, estéril, descartável, sem lubrificação, embalagem individual.	Unidade
Espéculo, polietileno, vaginal, grande, estéril, descartável, sem lubrificação, embalagem individual.	Unidade
Espéculo, polietileno, vaginal, médio, estéril, descartável, sem lubrificação, embalagem individual.	Unidade
Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, estéril, descartável, sem lubrificação, embalagem individual.	Unidade
Extensor intermediário, com prying normal, com 2 vias para infusão simultâneas, através de conectores valvulados transparentes de fechamento mecânico e microbiológico, que impedem o uso de agulhas, isentos de componentes metálicos, látex e DEHP, tubo transparente de PVC, com pinça corta fluxo (clamp) em cada via, 14 a 20 cm de comprimento aproximado, vias conectadas em adaptador em 'Y' e com conector tipo padrão (luer-lock e luer-slip), que permitam a administração de medicamentos, líquidos, sangue, hemoderivados e quimioterápicos, estéril, apirogênico, descartável, embalagem compatível com a legislação vigente.	Unidade
Fio sutura, catgut cromado, 2-0, compr. mínimo 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril.	Unidade
Fio sutura, catgut cromado, 2-0, compr. mínimo 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril.	Unidade
Fio sutura, catgut cromado, 3-0, compr. mínimo 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril.	Unidade
Fio sutura, catgut cromado, 4-0, compr. mínimo 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril.	Unidade
Fio sutura, catgut simples, 2-0, compr. mínimo 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril.	Unidade
Fio sutura, catgut simples, 3-0, compr. mínimo 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril.	Unidade
Fio sutura, catgut simples, 4-0, compr. mínimo 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril.	Unidade
Fio sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 70 cm, com agulha, 3/8 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril.	Unidade
Fio sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0 cm, estéril.	Unidade
Fio sutura, nylon monofilamento, 4-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,5 cm, estéril.	Unidade
Fio sutura, nylon monofilamento, 4-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0 cm, estéril.	Unidade
Fio sutura, nylon monofilamento, 5-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,5 cm, estéril.	Unidade
Fio sutura, nylon monofilamento, 6-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,5 cm, estéril.	Unidade
Fita adesiva hospitalar crepe, 19 mm x 50 m, embalada individualmente.	Rolo
Fita adesiva, microporosa, não tecido de viscose rayon, 50mm x 10 m, com adesivo acrílico hipoalérgico.	Rolo
Fita autoclave, 30 m x 19 mm, branca, boa adesão, dorso em papel crepado, c/ indicador térmico, resistente a altas temperaturas.	Rolo
Fixador para cânula de traqueostomia, tamanho adulto, composto por duas bandas, espuma alcochoada, confeccionado em tecido de algodão hipoalérgico, atóxico e que não provoque lesões. Com velcro dobrável nas duas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia, regulável através de velcro para união das bandas e ajuste aos diferentes tamanhos de pescoço, livre de látex, uso único. Comprimento total variando entre 40 e 60cm.	Unidade
Fixador para cânula de traqueostomia, tamanho infantil, composto por duas bandas, espuma alcochoada, confeccionado em tecido de algodão hipoalérgico, atóxico e que não provoque lesões. Com velcro dobrável nas duas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia, regulável através de velcro para união das bandas e ajuste aos diferentes tamanhos de pescoço, livre de látex, uso único. Comprimento total variando entre 30 e 40cm.	Unidade
Fluoresceína colírio 1%.	Frasco 3mL
Formol (formaldeído), líquido incolor, límpido, à 10%, em solução aquosa.	Frasco 1000 mL
Fralda descartável geriátrica tamanho Pequeno, peso com intervalo aproximado de 20 a 40 kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência moderada ou intensa. Camada Interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	Unidade
Fralda descartável geriátrica tamanho Médio, peso com intervalo aproximado de 40 a 70 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência moderada ou intensa. Camada Interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	Unidade
Fralda descartável geriátrica tamanho Grande, peso com intervalo aproximado de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência moderada ou intensa. Camada Interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	Unidade
Fralda descartável geriátrica tamanho Extra Grande, peso acima de 90 kg, cintura de 120 a 165 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência moderada ou intensa. Camada Interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	Unidade
Fralda descartável pediátrica tamanho Pequeno, peso até 5kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência moderada ou intensa. Camada Interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	Unidade
Fralda descartável pediátrica tamanho Média, peso com intervalo aproximado de 5-10kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência moderada ou intensa. Camada Interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido,	Unidade

	barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	
	Fralda descartável pediátrica tamanho Grande, peso com intervalo aproximado de 10-14kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência moderada ou intensa. Camada Interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	Unidade
	Fralda descartável pediátrica tamanho Extra Grande (EG) , peso com intervalo aproximado de 14-16kg ,com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência moderada ou intensa. Camada Interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	Unidade
	Fralda descartável pediátrica tamanho Extra GG (EGG) , peso com intervalo aproximado de 16-25kg ,com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência moderada ou intensa. Camada Interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	Unidade
	Frasco tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 mL, graduado em mL.	Unidade
	Frasco tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 250 mL, graduado em mL.	Unidade
	Gel condutor, neutro, incolor, isento de cloreto de sódio, para ecografia.	Frasco 1000 mL
	Haste em plástico, medindo aproximadamente 14,5 cm, contendo em uma das extremidades algodão, estéril, embalado individualmente (swab estéril).	Unidade
	Indicador químico para esterilização - Tira de papel, tipo integrador, classe V, para uso interno, para controle de pacotes esterilizados a vapor.	Tira
	Indicador biológico do tipo autocontido, 3ª geração com tempo de resposta de 3 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillusstearothermophilus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. a tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica 120,00 1.440,00 360,00 1.800 que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. a ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processada.	Tubo/Ampola
	Lacre para carro de RCP: Lacre segurança, material: plástico, comprimento: 23 cm, aplicação: fechamento de portas, tipo: espinha de peixe, características adicionais: sem numeração com 7 dígitos, cor: azul	Unidade
	Lençol de papel descartável para maca, em rolo de 70 cm x 50 m, papel com textura firme e resistente, cor branca ou extrabrancas.	Rolo
	Lâmina bisturi, aço carbono, n. 11, descartável, estéril, embalada individualmente.	Caixa com 100 unidades
	Lâmina bisturi, aço carbono, n. 15, descartável, estéril, embalada individualmente.	Caixa com 100 unidades
	Lâmina bisturi, aço carbono, n. 20, descartável, estéril, embalada individualmente.	Caixa com 100 unidades
	Lâmina para microscopia, vidro natural, com uma das extremidades fosca, com espessura entre 1 e 1,2mm, dimensões aproximadas de 26x76 mm, lapidada ou não.	Caixa com 50 unidades
	Lanceta para obtenção de sangue capilar, estéril, descartável, com agulha 28G siliconizada.	Unidade
	Lanceta para obtenção de sangue capilar, retrátil, estéril, descartável, com agulha siliconizada, ponta trifacetada e dispositivo automático de segurança, não necessita da caneta lancetadora e atende a NR/MT 32. O diâmetro da agulha é de 18G e a profundidade de penetração é de 1,8 a 2,0 mm. Indicação de uso: teste do pezinho.	Unidade
	Luva cirúrgica n. 6,0, látex natural, estéril, comprimento mínimo de 260 mm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável.	Par
	Luva cirúrgica n. 6,5, látex natural, estéril, comprimento mínimo de 260 mm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável.	Par
	Luva cirúrgica n. 7,0, látex natural, estéril, comprimento mínimo de 270 mm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável.	Par
	Luva cirúrgica n. 7,5, látex natural, estéril, comprimento mínimo de 270 mm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável.	Par
	Luva cirúrgica n. 8,0, látex natural, estéril, comprimento mínimo de 270 mm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável.	Par
	Luva cirúrgica n. 8,5, látex natural, estéril, comprimento mínimo de 280 mm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável.	Par
	Luva cirúrgica sintética n. 6,0, sem pó, livre de látex, estéril, comprimento mínimo de 260mm, atóxica, descartável.	Par
	Luva cirúrgica sintética n. 6,5, sem pó, livre de látex, estéril, comprimento mínimo de 260 mm, atóxica, descartável.	Par
	Luva cirúrgica sintética n. 7,0, sem pó, livre de látex, estéril, comprimento mínimo de 270 mm, atóxica, descartável.	Par
	Luva cirúrgica sintética n. 7,5, sem pó, livre de látex, estéril, comprimento mínimo de 270 mm, atóxica, descartável.	Par
	Luva cirúrgica sintética n. 8,0, sem pó, livre de látex, estéril, comprimento mínimo de 270 mm, atóxica, descartável.	Par
	Luva cirúrgica sintética n. 8,5, sem pó, livre de látex, estéril, comprimento mínimo de 280 mm, atóxica, descartável.	Par
	Luvas de procedimento, tamanho extra pequeno, para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, de uso médico.	Caixa com 100 unidades
	Luvas de procedimento, tamanho grande, para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, de uso médico.	Caixa com 100 unidades
	Luvas de procedimento, tamanho médio, para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, de uso médico.	Caixa com 100 unidades
	Luvas de procedimento, tamanho pequeno, para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, de uso médico.	Caixa com 100 unidades
	Luvas nitrílicas, tamanho extra pequeno, sem pó, não estéreis, texturizadas, ambidestras, descartáveis para uso clínico.	Caixa com 100 unidades
	Luvas nitrílicas, tamanho grande, sem pó, não estéreis, texturizadas, ambidestras, descartáveis para uso clínico.	Caixa com 100 unidades
	Luvas nitrílicas, tamanho médio, sem pó, não estéreis, texturizadas, ambidestras, descartáveis para uso clínico.	Caixa com 100 unidades
	Luvas nitrílicas, tamanho pequeno, sem pó, não estéreis, texturizadas, ambidestras, descartáveis para uso clínico.	Caixa com 100 unidades
	Máscara cirúrgica, não tecido, de gramatura mínima de 20g/m2 por camada, composta de 3 camadas, com Eficiência de Filtragem de Partículas (FFP) de 0,3 micrometros maior ou igual a 98% e Eficiência de Filtragem Bacteriana (EFB) maior ou igual a 95%, retangular, com tamanho mínimo de 175 mm x 90 mm, sem costura, pregas horizontais, atóxica, com duas tiras de elástico cilíndrico resistentes, sendo cada uma com fixação de uma das pontas na parte superior da máscara e outra ponta na parte inferior, clip nasal embutido, hipoalergênica, descartável, de uso odontológico-hospitalar. Conforme NBR 15052:2021.	Caixa com 50 unidades
	Máscara de proteção N95 (PFF2), descartável, para uso hospitalar, composta de 2 camadas de não tecido polipropileno e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, clipe nasal antioxidante flexível e ajustável a qualquer tamanho de rosto, tiras ajustáveis (cabeça e nuca) para fixação da peça. Modelo dobrável, antialérgica, atóxica e inodora. Embaladas individualmente.	Unidade
	Papel grau cirúrgico, 10 cm X 100 M, gramatura de 60 a 70 g/m2, porosidade controlada, filme laminado poliéster/polipropileno, sistema de selagem tripla, resistente a rasgo, termoselável, indicador químico para óxido de etileno e vapor, indicador de sentido correto de abertura de embalagem, impressão situada na área externa a esterilização, atender às normas NBR-14.990/2003.	Bobina
	Papel grau cirúrgico, 12 cm X 100 M, gramatura de 60 a 70 g/m2, porosidade controlada, filme laminado poliéster/polipropileno, sistema de selagem tripla, resistente a rasgo, termoselável, indicador químico para óxido de etileno e vapor, indicador de sentido correto de abertura de embalagem, impressão situada na área externa a esterilização, atender às normas NBR-14.990/2003.	Bobina
	Papel grau cirúrgico, 15 cm X 100 M, gramatura de 60 a 70 g/m2, porosidade controlada, filme laminado poliéster/polipropileno, sistema de selagem tripla, resistente a rasgo, termoselável, indicador químico para óxido de etileno e vapor, indicador de sentido correto de abertura de embalagem, impressão situada na área externa a esterilização, atender às normas NBR-14.990/2003.	Bobina
	Papel grau cirúrgico, 20 cm X 100 M, gramatura de 60 a 70 g/m2, porosidade controlada, filme laminado poliéster/polipropileno, sistema de selagem tripla, resistente a rasgo, termoselável, indicador químico para óxido de etileno e vapor, indicador de sentido correto de abertura de embalagem, impressão situada na área externa a esterilização, atender às normas NBR-14.990/2003.	Bobina
	Papel grau cirúrgico, 25 cm X 100 M, gramatura de 60 a 70 g/m2, porosidade controlada, filme laminado poliéster/polipropileno, sistema de selagem tripla, resistente a rasgo, termoselável, indicador químico para óxido de etileno e vapor, indicador de sentido correto de abertura de embalagem, impressão situada na área externa a esterilização, atender às normas NBR-14.990/2003.	Bobina
	Papel grau cirúrgico, 5 cm X 100 M, gramatura de 60 a 70 g/m2, porosidade controlada, filme laminado poliéster/polipropileno, sistema de selagem tripla, resistente a rasgo, termoselável, indicador químico para óxido de etileno e vapor, indicador de sentido correto de abertura de embalagem, impressão situada na área externa a esterilização, atender às normas NBR-14.990/2003.	Bobina
	Papel grau cirúrgico, 8 cm X 100 M, gramatura de 60 a 70 g/m2, porosidade controlada, filme laminado poliéster/polipropileno, sistema de selagem tripla, resistente a rasgo, termoselável, indicador químico para óxido de etileno e vapor, indicador de sentido correto de abertura de embalagem, impressão situada na área externa a esterilização, atender às normas NBR-14.990/2003.	Bobina
	Preservativo masculino látex natural, 160 mm x 52 mm, espessura mínima de 0,03mm, sem lubrificante, sem espermicida, translúcido, transparente.	Caixa com 144 unidades
	Seringa descartável para aplicação de insulina 100UI, com agulha 6mm x 0,25mm, polipropileno transparente, bico central simples, luerlock ou fixo, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, de no máximo 2 em 2 unidades, sem espaço morto e com capacidade para 100 UI de insulina, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico. Estéril, descartável, embalada individualmente em material que promova ação antimicrobiana e abertura asséptica. Apirrogênica e atóxica.	Unidade

Seringa descartável estéril 1mL com agulha 13x0,38 mm em polipropileno transparente (plástico), bico central simples ou luerlock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº 485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
Seringa descartável estéril 1mL com agulha 13x0,45mm, em polipropileno transparente(plástico), bico central simples ou luerlock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº 485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
Seringa descartável estéril 3mL com agulha 25x0,7mm, em polipropileno transparente(plástico), bico central simples ou luerlock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº 485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
Seringa descartável estéril 3mL com agulha 13x0,45mm, em polipropileno transparente (plástico), bico luerlock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº 485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
Seringa descartável estéril 3mL com agulha 20x0,55mm, em polipropileno transparente (plástico), bico luerlock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº 485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
Seringa descartável estéril 3mL com agulha 25x0,60mm, em polipropileno transparente (plástico), bico luerlock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº 485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
Seringa descartável estéril 5mL com agulha 25x0,7mm, em polipropileno transparente (plástico), bico luerlock, embolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº 485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
Seringa descartável estéril 10mL com agulha 25x0,7mm, em polipropileno transparente(plástico), bico central simples, embolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº 485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
Seringa descartável estéril 20mL com agulha 25x0,7mm, em polipropileno transparente(plástico), bico simples, embolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº 485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
Seringa descartável estéril 60mL em polipropileno transparente (plástico), bico cateter (longo) central tipo luer slip, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível.	Unidade
Seringa dosadora oral não estéril 10mL, para dosagem de medicamentos, possui cilindro na cor que permita a visualização nítida do fluido aspirado e seja indicado para medicamentos fotossensíveis, anel de retenção que impede o desprendimento livre do êmbolo, sua haste é confeccionada em polímero atóxico, apirrogênico, inerte, funciona como êmbolo ou embolo com borracha que não tem interação com o medicamento, graduada em mililitro apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico em diâmetro maior que impede o acoplamento inadvertido de agulhas, tampa, adaptador Universal Hospitalar - confeccionado em borracha termoplástica, atóxica, inerte e flexível, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	Unidade
Sonda uretral, estéril, apirrogênica, uso único, tamanho n. 4, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos. Extremidade proximal com 01 ou 02 orifícios ovais lateral proporcionais ao calibre.	Unidade
Sonda uretral, estéril, apirrogênica, uso único, tamanho n. 6, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos. Extremidade proximal com 01 ou 02 orifícios ovais lateral proporcionais ao calibre.	Unidade
Sonda uretral, estéril, apirrogênica, uso único, tamanho n. 8, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos. Extremidade proximal com 01 ou 02 orifícios ovais lateral proporcionais ao calibre.	Unidade
Sonda uretral, estéril, apirrogênica, uso único, tamanho n. 10, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos. Extremidade proximal com 01 ou 02 orifícios ovais lateral proporcionais ao calibre.	Unidade
Sonda uretral, estéril, apirrogênica, uso único, tamanho n. 12, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos. Extremidade proximal com 01 ou 02 orifícios ovais lateral proporcionais ao calibre.	Unidade
Sonda uretral, estéril, apirrogênica, uso único, tamanho n. 14, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos. Extremidade proximal com 01 ou 02 orifícios ovais lateral proporcionais ao calibre.	Unidade
Sonda uretral, estéril, apirrogênica, uso único, tamanho n. 16, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos. Extremidade proximal com 01 ou 02 orifícios ovais lateral proporcionais ao calibre.	Unidade
Sonda, látex silicônico, Foley, n. 10, 2 vias, balão com capacidade de 3-5 mL, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores.	Unidade
Sonda, látex silicônico, Foley, n. 12, 2 vias, balão com capacidade de 30 mL, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores.	Unidade
Sonda, látex silicônico, Foley, n. 14, 2 vias, balão com capacidade de 30 mL, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores.	Unidade
Sonda, látex silicônico, Foley, n. 16, 2 vias, balão com capacidade de 30 mL, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores.	Unidade
Sonda, látex silicônico, Foley, n. 18, 2 vias, balão com capacidade de 30 mL, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores.	Unidade
Sonda, látex silicônico, Foley, n. 20, 2 vias, balão com capacidade de 30 mL, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores.	Unidade
Sonda, látex silicônico, Foley, n. 22, 2 vias, balão com capacidade de 30 mL, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores.	Unidade
Sonda, látex silicônico, Foley, n. 24, 2 vias, balão com capacidade de 30 mL, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores.	Unidade
Teste Diário para Autoclave (Bowie & Dick): pacote com teste diário para a autoclave a vapor com sistema de vácuo – constituído de uma folha de papel medindo aproximadamente 12,5cm X 12,5cm. Impregnada com um reagente químico, atóxico, sensível aos parâmetros críticos de esterilização que deverá mudar de cor, possibilitando a leitura Bowie & Dick. Deve-se apresentar um pacote descartável de pronto uso, com sistemas de barreira que represente no mínimo 7kg, sendo um de cada lado composto de aproximadamente 390 folhas. O teste deve vir acompanhado de um guia de interpretação de resultados.	Pacote com 20 unidades
Tira reagente para controle de glicemia capilar.	Unidade
Touca hospitalar, descartável, gramatura 30 g/m², tamanho único, não tecido 100% polipropileno, hipóalergênico, inodora, atóxica, totalmente provida de elástico.	Pacote com 100 unidades
Tubo endotraqueal, polivinil, 5,5mm, marcador distância em cm e de cordas vocais, oral com balão, marcador radiopaco, diâmetro interno uniforme c/olho murphy, descartável, estéril	Unidade
Tubo endotraqueal, polivinil, 6,0mm, marcador distância em cm e de cordas vocais, oral com balão, marcador radiopaco, diâmetro interno uniforme c/olho murphy, descartável, estéril.	Unidade
Tubo endotraqueal, polivinil, 6,5mm, marcador distância em cm e de cordas vocais, oral com balão, marcador radiopaco, diâmetro interno uniforme c/olho murphy, descartável, estéril.	Unidade
Tubo endotraqueal, polivinil, 7,0mm, marcador distância em cm e de cordas vocais, oral com balão, marcador radiopaco, diâmetro interno uniforme c/olho murphy, descartável, estéril.	Unidade
Tubo endotraqueal, polivinil, 7,5mm, marcador distância em cm e de cordas vocais, oral com balão, marcador radiopaco, diâmetro interno uniforme c/olho murphy, descartável, estéril.	Unidade
Tubo endotraqueal, polivinil, 8,0mm, marcador distância em cm e de cordas vocais, oral com balão, marcador radiopaco, diâmetro interno uniforme c/olho murphy, descartável, estéril.	Unidade
Tubo endotraqueal, polivinil, 8,5mm, marcador distância em cm e de cordas vocais, oral com balão, marcador radiopaco, diâmetro interno uniforme	Unidade

	c/olho murphy, descartável, estéril.	
	Tubo endotraqueal, polivinil, 9,0mm, marcador distância em cm e de cordas vocais, oral com balão, marcador radiopaco, diâmetro interno uniforme	Unidade
	c/olho murphy, descartável, estéril.	
ANEXO II		
CORRELATOS FINANCIADOS E DISPONIBILIZADOS PELO ESTADO		
DIABETES		
1	Lanceta, aço inoxidável, trifacetada, ultrafina, descartável, estéril.	Unidade
2	Monitor de glicemia até 600 mg/dl, até 10 S, 250 a 500 testes.	Unidade
3	Tira reagente para medir glicemia capilar.	Unidade
IST/AIDS		
1	Fórmula infantil de partida 0-6 meses, leite de vaca desnatado. Isento de glúten, 400 g.	Unidade
2	Fórmula infantil de seguimento, de 6 a 12 meses, leite de vaca desnatado. Isento de glúten, 400 g.	Unidade
ANEXO III		
CORRELATOS FINANCIADOS E DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
DIABETES		
1	Agulha para caneta aplicadora de insulina (para insulina regular e NPH).	Unidade
2	Caneta aplicadora de insulina, com seleção de dose, reutilizável	Unidade
IST/AIDS		
1	Gel lubrificante.	Unidade
2	Preservativo feminino, poliuretano ou látex ou borracha nitrílica, até 25 cm, lubrificada.	Unidade
3	Preservativo masculino látex lubrificado, 52 mm.	Unidade
4	Reagente para diagnóstico clínico 6, conjunto completo, quantitativo de HIV I e II, imunocromatografia autoteste.	Unidade
5	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo, qualitativo de anticorpos anti - <i>Treponema pallidum</i> .	Unidade
6	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo, qualitativo de anticorpos anti-treponema pallidum e HIV I e II, imunocromatografia, teste, caixa	Unidade
7	Teste rápido HIV I e II, qualitativo, imunocromatografia, teste inicial.	Unidade
8	Teste rápido HIV I e II, qualitativo, imunocromatografia, teste confirmatório.	Unidade
9	Teste rápido para detecção do antígeno de superfície da Hepatite B (HBS Ag).	Unidade
10	Teste anti-HCV, qualitativo, imunoensaio enzimático de micropartículas.	Unidade
SAÚDE DA MULHER		
1	Dispositivo intrauterino plástico com cobre modelo T 380 mm2.	Unidade

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: A2323991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 056/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.76076/2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2024, Portaria nº 0122/2024, de 12 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 091 da SMS Maceió-AL, de 21 de junho 2021, que estabelece a Comissão Permanente de Avaliação e Incorporação de Tecnologias em Saúde – CPAITS, sendo uma das atribuições da CPAITS a atualização anual da Relação de Correlatos – RECOR;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a REMUME 2026, no âmbito do SUS Municipal, por meio da atualização do elenco de medicamentos da REMUME 2024, publicada através da portaria nº 0122/2024, de 12 de dezembro de 2024;

Art. 2º - A distribuição e dispensação dos itens obedecem à organização do serviço de saúde municipal, sendo considerados os Protocolos Municipais, Estaduais e Federais existentes e a logística de distribuição, de acordo com cada serviço de saúde;

Art. 3º - A REMUME - 2026 consta nos anexos I e II, dividida por responsabilidade de financiamento e aquisição;

Art. 4º - As justificativas para inclusão, exclusão e modificação dos itens constantes no Anexo I estão registradas nas atas das reuniões da CPAITS e quaisquer questionamentos poderão ser enviados ao email: caits@sms.maceio.al.gov.br;

Art. 5º - As solicitações para inclusão, exclusão e alteração dos itens constantes na REMUME deverão ser encaminhadas à CPAITS obedecendo ao fluxo disponível no site da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, sendo as incorporações das solicitações aceitas publicadas na próxima edição da REMUME;

Art. 6º - Esta Portaria, para fins de distribuição dos novos itens, entra em vigor após decorridos 270 dias.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REMUME 2026

Anexo I		
MEDICAMENTOS FINANCIADOS PELO MUNICÍPIO, ESTADO E UNIÃO – ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL		
ITEM	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO/APRESENTAÇÃO
1	Acetazolamida	250 mg, comprimido

2	Aciclovir	200 mg, comprimido
3	Aciclovir	50mg/g (5%), creme, bisnaga 10g
4	Ácido acético	5%, frasco 250mL
5	Ácido acetilsalicílico	100 mg, comprimido
6	Ácido fólico	5 mg, comprimido
7	Ácido salicílico, pomada	5% (50 mg/g), bisnaga 30 g
8	Ácido tranexâmico	250mg, comprimido
9	Ácido tricloroacético	50%, frasco 20mL
10	Ácido tricloroacético	75%, frasco 20mL
11	Ácido tricloroacético	90%, frasco 20mL
12	Ácido Valpróico ou valproato de sódio	500 mg, comprimido
13	Ácido Valpróico ou valproato de sódio	250 mg, cápsula ou comprimido
14	Ácido Valpróico ou valproato de sódio xarope ou solução oral + copo dosador	50 mg/mL, frasco 100mL
15	Água para injetáveis	Ampola 10mL
16	Água para injetáveis, 500 mL	Frasco 500mL
17	Albendazol	400 mg, comprimido
18	Albendazol, suspensão oral	40 mg/mL, frasco 10mL
19	Álcool etílico, gel para dispenser	70%, refil 700 a 800g
20	Álcool etílico, solução	70%, frasco 1 litro
21	Alendronato de sódio	70 mg, comprimido
22	Alopurinol	100 mg, comprimido
23	Alopurinol	300 mg, comprimido
24	Amiodarona, cloridrato	200 mg, comprimido
25	Amiodarona, cloridrato	50 mg/mL, ampola 3mL
26	Amitríptilina, cloridrato	25 mg, comprimido
27	Amitríptilina, cloridrato	75 mg, comprimido
28	Amoxicilina	500mg, cápsula ou comprimido
29	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg +125 mg, comprimido
30	Amoxicilina + clavulanato de potássio, pó para suspensão oral + copo dosador	(50 mg +12,5 mg)/mL ,frasco 75mL
31	Amoxicilina, pó p/ suspensão oral + copo dosador	50 mg/mL, frasco 150mL
32	Anlodipino, besilato	5 mg, comprimido
33	Atenolol	50 mg, comprimido
34	Atropina, colírio	1%, frasco 5mL
35	Atropina, sulfato solução injetável	0,25 mg/mL, ampola 1mL
36	Azitromicina	500 mg, comprimido
37	Azitromicina, pó para suspensão oral + dosador	40mg/mL, frasco 600mg
38	Beclometasona, dipropionato aerossol oral c/ inalador	50mcg, frasco 200 doses
39	Beclometasona, dipropionato aerossol oral c/ Inalador	200mcg, frasco 200 doses
40	Benzilpenicilina benzatina, pó p/ suspensão injetável + diluente	600.000 UI, frasco ampola
41	Benzilpenicilina benzatina, pó p/ suspensão injetável + diluente	1.200.000 UI, frasco ampola
42	Benzoilmetronidazol, suspensão oral + copo dosador	40 mg/mL, frasco 100mL
43	Bicarbonato de sódio	8,4% (1 mEq/mL), ampola 10mL
44	Biperideno	2 mg, comprimido
45	Biperideno, lactato de, solução injetável	5mg/mL, ampola 1mL
46	Bisacodil	5 mg, comprimido
47	Budesonida, aerossol nasal	50 mcg, frasco 120 doses
48	Captopril	25 mg, comprimido
49	Carbamazepina	200 mg, comprimido
50	Carbamazepina	400 mg, comprimido
51	Carbamazepina, suspensão oral + dosador	20 mg/mL, frasco 100mL
52	Carbonato de cálcio	1250 mg (equivalente a 500mg de cálcio elementar) comprimido
53	Carbonato de cálcio + colecalciferol	1250 mg(equivalente a 500mg de cálcio elementar + 400 UI, comprimido
54	Carbonato de lítio	300 mg, comprimido
55	Carvedilol	3,125 mg, comprimido
56	Carvedilol	6,25 mg, comprimido
57	Carvedilol	12,5 mg, comprimido
58	Carvedilol	25 mg, comprimido
59	Cefalexina	500 mg, comprimido ou cápsula
60	Cefalexina suspensão oral + copo dosador	50 mg/mL, frasco 100mL
61	Cefazolina sódica, pó para solução injetável	1g, frasco ampola
62	Ceftriaxona, pó p/ solução injetável (intravenosa)	1g , frasco ampola
63	Ceftriaxona, pó p/ solução injetável + diluente (lidocaína 1%) para aplicação intramuscular	1g , frasco ampola
64	Ciclopentolato, cloridrato, colírio	1%, frasco 5 mL
65	Ciprofloxacino, cloridrato	500 mg, comprimido
66	Ciprofloxacino, solução injetável	2 mg/mL, bolsa sistema fechado 200mL.
67	Citalopram	20 mg, comprimido
68	Claritromicina	500 mg, comprimido ou cápsula
69	Clindamicina, fosfato de, solução injetável	150 mg/ml, ampola 4 ml
70	Clomipramina, cloridrato	25 mg, comprimido
71	Clonazepam	0,5 mg, comprimido
72	Clonazepam	2 mg, comprimido
73	Clonazepam solução oral	2,5 mg/mL, frasco 20mL
74	Cloreto de sódio estéril, não injetável	0,9% (9 mg/mL), frasco 500mL
75	Cloreto de sódio estéril, solução injetável	0,9% (9mg/mL), frasco 10 mL
76	Cloreto de sódio estéril, sistema fechado	0,9%, (9 mg/mL), frasco 100mL
77	Cloreto de sódio estéril, sistema fechado	0,9%, (9 mg/mL), frasco 500mL
78	Clorexidina, digliconato, solução degermante para uso tópico	2%, frasco 1 litro
79	Clorpromazina, cloridrato	25 mg, comprimido
80	Clorpromazina, cloridrato	100 mg, comprimido
81	Clorpromazina, cloridrato solução injetável	5mg/mL, ampola 5mL
82	Clorpromazina, cloridrato solução oral	40 mg/mL, frasco 20mL
83	Contraste radiológico, não iônico de baixa osmolaridade, solução injetável	300 a 370 mg/mL de iodo, frasco 50 mL
84	Dexametasona, suspensão oftálmica	1 mg/mL (0,1%), frasco 5mL
85	Dexametasona, creme	1 mg/g (0,1%), bisnaga 10g
86	Dexametasona, Fosfato Dissódico solução injetável	4 mg/mL, ampola 2,5mL
87	Dexclorfeniramina, solução oral ou xarope + dosador	0,4 mg/mL, frasco 120mL

88	Diazepam	5 mg, comprimido
89	Diazepam	10 mg, comprimido
90	Diazepam solução injetável	5mg/mL, ampola 2mL
91	Diclofenaco sódico, solução injetável	25 mg/mL, ampola 3mL
92	Digoxina	0,25 mg, comprimido
93	Dipirona sódica	500 mg, comprimido
94	Dipirona sódica, solução injetável	500 mg/mL, ampola 2mL
95	Dipirona sódica, solução oral, gotas	500 mg/mL, frasco 10mL
96	Dopamina, cloridrato solução injetável	5 mg/mL
97	Doxazosina, mesilato	2mg, comprimido
98	Doxazosina, mesilato	4mg, comprimido
99	Doxiciclina, hclato	100 mg, comprimido
100	Enalapril, maleato	10 mg, comprimido
101	Enalapril, maleato	20 mg, comprimido
102	Epinefrina, solução injetável	1 mg/mL, ampola 1mL
103	Espiramicina	500 mg (1,5 M.U.I.), comprimido
104	Espironolactona	25 mg, comprimido
105	Espironolactona	100 mg, comprimido
106	Estriol, creme vaginal c/aplicador graduado em 0,5g	1 mg/g, bisnaga 50g
107	Fenilefrina, colírio	10%, frasco 5 mL
108	Fenitoína	100 mg, comprimido
109	Fenitoína, solução injetável	50 mg/mL, ampola 5mL
110	Fenobarbital	100 mg, comprimido
111	Fenobarbital, solução injetável	100 mg/mL, ampola 2mL
112	Fenobarbital, solução oral	40mg/mL, frasco 20mL
113	Ferroso, sulfato	Equivalente a 40 mg de ferro elementar, comprimido
114	Ferroso, sulfato, solução oral c/dosador	Equivalente a 25 mg/mL de ferro elementar, frasco30 mL
115	Finasterida	5 mg, comprimido
116	Fitomenadiona, solução injetável intramuscular	10 mg/mL, ampola 1mL
117	Fluconazol	150mg, cápsula
118	Fluoxetina	20 mg, comprimido ou cápsula
119	Folinato de cálcio	15 mg, comprimido
120	Furosemida	40 mg, comprimido
121	Furosemida, solução injetável	10 mg/mL, ampola 2mL
122	Gentamicina, Sulfato solução injetável	40 mg/mL, ampola 2mL
123	Glibenclamida	5mg, comprimido
124	Glicerol, enema	120 mg/mL, frasco 500mL com aplicador
125	Glicerol supositório	Tamanho adulto
126	Gliclazida	30 mg, comprimido de liberação prolongada
127	Gliclazida	60 mg, comprimido de liberação prolongada
128	Glicose	500mg/mL (50%), ampola 10mL
129	Glicose, sistema fechado	50mg/mL (5%), frasco 500mL
130	Haloperidol	1 mg, comprimido
131	Haloperidol	5mg, comprimido
132	Haloperidol, solução injetável	5mg/mL, ampola 1mL
133	Haloperidol, solução oral	2mg/mL, frasco 20mL
134	Haloperidol, decanoato solução injetável	50mg/mL, ampola 1mL
135	Hidroclorotiazida	25 mg, comprimido
136	Hidrocortisona, succinato sódico, pó para solução injetável + diluente	100 mg, frasco ampola
137	Hidrocortisona, succinato sódico, pó para solução injetável + diluente	500 mg, frasco ampola
138	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio c/ dosador	(60+40) G/mL, frasco 240mL.
139	Hipromelose + dextrana, colírio	0,3% + 0,1%, frasco 15mL
140	Ibuprofeno	300 mg, comprimido
141	Ibuprofeno	600 mg, comprimido
142	Ibuprofeno, suspensão oral	50 mg/mL, frasco 30mL
143	Imiquimode, creme dermatotógico	50 mg/g, embalagem com 12 envelopes de 250mg cada
144	Ipratrópio, brometo solução para inalação	0,25 mg/mL, frasco 20mL
145	Isossorbida, dinitrato	5mg, comprimido sublingual
146	Isossorbida, mononitrato	20 mg, comprimido
147	Itraconazol	100 mg, cápsula
148	Ivermectina	6mg, comprimido
149	Lactulose, xarope	667 mg/mL, frasco 120 mL
150	Levodopa + carbidopa	250 mg+25 mg, comprimido
151	Levodopa+benserazida	100 mg + 25mg, comprimido ou cápsula
152	Levodopa+benserazida	200 mg + 50mg, comprimido
153	Levofloxacino	750 mg, comprimido
154	Levomepromazina	25 mg, comprimido
155	Levomepromazina	100 mg, comprimido
156	Levomepromazina, solução oral	4%, frasco 20 mL
157	Levotiroxina sódica	25 mcg, comprimido
158	Levotiroxina sódica	50 mcg, comprimido
159	Levotiroxina sódica	100 mcg, comprimido
160	Lidocaína, cloridrato + epinefrina, hemitartrato	2% + 1: 200.000, frasco-ampola 20mL
161	Lidocaína, cloridrato gel	20 mg/g (2%), bisnaga 30g
162	Lidocaína, cloridrato, sem vasoconstritor, solução injetável	20 mg/mL (2%) , frasco-ampola 20mL
163	Loratadina	10 mg, comprimido
164	Loratadina xarope	1 mg/mL, frasco 100mL
165	Losartana potássica	50 mg, comprimido
166	Manitol	20%, frasco 250 mL
167	Medroxiprogesterona, acetato	10mg, comprimido
168	Metformina, cloridrato	500 mg, comprimido
169	Metformina, cloridrato	850 mg, comprimido
170	Metildopa	250 mg, comprimido
171	Metoclopramida, cloridrato	10mg, comprimido
172	Metoclopramida, cloridrato solução injetável	5 mg/mL, ampola 2mL
173	Metoclopramida, cloridrato solução oral	4 mg/mL, frasco 10mL
174	Metronidazol	250 mg, comprimido
175	Metronidazol	400 mg, comprimido
176	Metronidazol gel vaginal c/ aplicador	100mg/g (10%), bisnaga 50g

177	Miconazol, nitrato creme tópico	2% (20 mg/g), bisnaga 28g
178	Miconazol, nitrato creme vaginal c/ aplicador	2% (20 mg/g), bisnaga 80g
179	Miconazol, nitrato loção	2% (20 mg/g), frasco 30mL
180	N-butilescolamina + dipirona solução oral	(6,67+333,4) mg/mL, frasco 20mL
181	N-butilescolamina, solução injetável	20mg/mL, ampola 1mL
182	Neomicina + bacitracina, creme	5 mg + 250 UI, bisnaga 10g
183	Nifedipino	10 mg, comprimido ou cápsula
184	Nistatina, suspensão oral + dosador	100.000 UI/mL, frasco 50mL
185	Nitrofurantoína	100 mg, cápsula
186	Nortriptilina, cloridrato	25 mg, cápsula
187	Nortriptilina, cloridrato	75 mg, cápsula
188	Óleo Mineral, óleo para uso oral	Frasco 100mL
189	Omeprazol	20 mg, cápsula
190	Oxacilina sódica, pó p/ solução injetável	500mg, frasco ampola
191	Oxcarbazepina	600 mg, comprimido
192	Oxcarbazepina	300 mg, comprimido
193	Oxcarbazepina, suspensão oral+copo dosador	6%, frasco 100mL
194	Papaína	4%, bisnaga 50g
195	Papaína	6%, bisnaga 50g
196	Papaína	8%, bisnaga 50g
197	Paracetamol	500 mg, comprimido
198	Paracetamol, solução oral	200 mg/mL, frasco 15mL
199	Pasta d água	Frasco 100 a 130g
200	Permanganato de Potássio	100 mg, comprimido para uso tópico
201	Permetrina loção	1% ou 10 mg/ml, frasco 60mL
202	Permetrina loção	5% ou 50 mg/mL, frasco 60mL
203	Peróxido de benzoila gel	50mg/g (5%), bisnaga 20g
204	Picossulfato de sódio 10mg + óxido de magnésio 3,5g + ácido cítrico anidro 12g	Pó para solução, sachê
205	Pilocarpina, colírio	2%, frasco10 mL
206	Piridoxina	40mg, comprimido
207	Pirimetamina	25 mg, comprimido
208	Podofilina, solução, em vaselina líquida, para uso tópico	250 mg/ ml (25%), frasco 20mL
209	Policresuleno, gel vaginal com aplicador	1,8% (18 mg/g), bisnaga 50 g
210	Policresuleno, solução tópica ginecológica	360mg/ml (36%), frasco 12mL
211	Prednisolona, fosfato sódico c/ dosador	4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona), frasco de 60 mL
212	Prednisona	5 mg, comprimido
213	Prednisona	20 mg, comprimido
214	Prometazina	25 mg, comprimido
215	Prometazina, cloridrato	25 mg/mL, ampola 2mL
216	Propiltiouracila	100 mg, comprimido
217	Propranolol, cloridrato	40 mg, comprimido
218	Proximetacaina, colírio	0,5%, frasco 5mL
219	Risperidona	1 mg, comprimido
220	Risperidona	3 mg, comprimido
221	Risperidona solução oral + dosador	1 mg/mL, frasco 30mL
222	Sais para Reidratação Oral	Cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio diidratado
223	Salbutamol, sulfato aerossol oral c/inhalador	100 mcg/dose de salbutamol, frasco 200 doses
224	Simeticona emulsão oral	75 mg/mL, frasco 15mL
225	Sinvastatina	20 mg, comprimido
226	Sinvastatina	40 mg, comprimido
227	Solução de iodo composto para teste de Schiller	Solução de iodo 20 mg + iodeto de potássio 40 mg/ml, frasco 250mL
228	Solução Ringer + lactato, sistema fechado	Lactato de sódio 3 mg/mL + cloreto de sódio 6 mg/mL + cloreto de potássio 0,3 mg/ mL + cloreto de cálcio 0,2 mg/mL, solução injetável, frasco 500 mL
229	Sulfadiazina	500 mg, comprimido
230	Sulfadiazina de prata, creme	10 mg/g (1%), bisnaga 50g
231	Sulfametoxazol + trimetoprima	400+80 mg, comprimido
232	Sulfametoxazol + trimetoprima, suspensão oral + copo dosador	(40+8 mg)/mL, frasco 100mL
233	Tiamina	300mg, comprimido
234	Tiamina	100mg/mL, ampola 1mL
235	Timolol, solução oftálmica	5 mg/mL (0,5%), frasco 5mL
236	Tropicamida colírio	1%, frasco 5mL
237	Varfarina sódica	5 mg, comprimido
238	Vaselina sólida	Bisnaga 50g
239	Verapamil, cloridrato	80 mg, comprimido

ANEXO II		
MEDICAMENTOS FINANCIADOS E DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
CHAGAS		
1	Benznidazol	100 mg, comprimido
CÓLERA		
1	Hipoclorito de sódio	2,0 a 2,5%, frasco 50 mL
COVID - 19		
1	Nirmatrelvir + ritonavir	150 mg + 100 mg, comprimido
DIABETES		
1	Insulina Humana NPH suspensão injetável, frasco	100 UI/mL, frasco 10mL
2	Insulina Humana NPH suspensão injetável, carpule	100 UI/mL, carpule 3 mL
3	Insulina Humana Regular solução injetável, frasco	100 UI/mL, frasco 10 mL
4	Insulina Humana Regular solução injetável, carpule	100 UI/mL, carpule 3 mL
5	Insulina análoga de ação prolongada	100 UI/mL, carpule 3 mL
ESPOROTRICOSE		
1	Itraconazol	100 mg, cápsula
ESQUISTOSSOMOSE		
1	Praziquantel	600mg, comprimido
HANSENÍASE		
1	Minociclina, cloridrato	100 mg, cápsula
2	Ofloxacino	400 mg, comprimido
3	Pentoxifilina	400 mg, comprimido
4	Poliquimioterapia única - PQT-U adulto	Blister

5	Poliquimioterapia única - PQT-U infantil	Blister
6	Prednisona	5 mg, comprimido
7	Prednisona	20 mg, comprimido
8	Talidomida	100 mg, comprimido
HEPATITE B		
1	Alfapecinterferona, solução injetável	180 mcg, frasco-ampola
2	Entecavir	0,5mg, comprimido
3	Tenofovir (TDF)	300mg, comprimido
4	Tenofovir Alafenamida (TAF)	25mg, comprimido
HEPATITE C		
1	Alfapecinterferona, solução injetável	180 mcg, frasco-ampola
2	Glecaprevir /pibrentasvir	100 mg/40 mg, comprimido
3	Ledipasvir / Sofosbuvir, comprimido	90mg/400mg, comprimido
4	Ribavirina	250mg, cápsula
5	Velpatasvir /sofosbuvir	100mg/400mg, comprimido
HIDRADENITE SUPURATIVA		
1	Clindamicina	300 mg, cápsula
2	Rifampicina	300 mg, cápsula
INFLUENZA		
1	Oseltamivir, fosfato	30 mg, cápsula
2	Oseltamivir, fosfato	45 mg, cápsula
3	Oseltamivir, fosfato	75 mg, cápsula
IST/AIDS		
1	Abacavir	300 mg, comprimido
2	Abacavir	20 mg/mL, solução oral
3	Atazanavir	300 mg, cápsula
4	Benzilpenicilina benzatina, pó para suspensão injetável	600.000 UI, frasco-ampola
5	Benzilpenicilina benzatina, pó para suspensão injetável	1.200.000 U.I., frasco-ampola
6	Benzilpenicilina potássica	5.000.000 U.I., pó para solução injetável
7	Darunavir	75 mg, comprimido
8	Darunavir	150 mg, comprimido
9	Darunavir	600 mg, comprimido
10	Darunavir	800 mg, comprimido
11	Dolutegravir	5 mg, comprimido
12	Dolutegravir	50 mg, comprimido
13	Dolutegravir sódico + Lamivudina	50mg + 300mg, comprimido
14	Efavirenz	200mg, comprimido
15	Efavirenz	600 mg, comprimido
16	Efavirenz	30 mg/ml, solução oral
17	Etravirina	100 mg, comprimido
18	Etravirina	200 mg, comprimido
19	Fostensavir	600 mg, comprimido
20	Lamivudina	150 mg, comprimido
21	Lamivudina	10 mg/mL, solução oral 240 mL
22	Lopinavir+ritonavir	100 mg+25mg, comprimido
23	Lopinavir+ritonavir	80 mg/mL+20mg/mL, solução oral
24	Maraviroque	150 mg, comprimido
25	Nevirapina	200 mg, comprimido
26	Nevirapina	10 mg/mL, suspensão oral 100 mL
27	Raltegravir	100 mg, granulado para suspensão oral
28	Raltegravir	400 mg, comprimido
29	Raltegravir	25mg, comprimido mastigável
30	Ritonavir	100 mg, comprimido
31	Ritonavir	100 mg, pó para suspensão oral
32	TAF - Tenofovir Alafenamida	25 mg, comprimido
33	Tenofovir	300 mg, comprimido
34	Tenofovir+Entricitabina	300mg+200mg, comprimido
35	Tenofovir+lamivudina+efavirenz	300mg+300 mg+600 mg, comprimido
36	Tenofovir+lamivudina	300 mg +300 mg, comprimido
37	Zidovudina	100 mg, cápsula
38	Zidovudina	10 mg/mL, solução injetável 20 mL
39	Zidovudina	10 mg/mL, solução oral 100 mL
40	Zidovudina	10 mg/mL, solução oral 240 mL
41	Zidovudina+lamivudina	300 mg+150mg, comprimido
NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
1	Retinol, palmitato	100.000 U.I., cápsula
2	Retinol, palmitato	200.000 U.I., cápsula
SAÚDE DA MULHER		
1	Algestona acetofenida + Estradiol, enantato solução injetável	(150 mg + 10 mg)/ml, ampola 1 mL
2	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol	(50mg+5mg)/mL, ampola 1mL
3	Etonogestrel	68 mg, implante subdérmico
4	Levonorgestrel	0,75 mg, comprimido, cartela 2 comprimidos
5	Levonorgestrel + Etinilestradiol	0,15+0,03 mg, cartela 21 comprimidos
6	Medroxiprogesterona, acetato solução injetável	150mg/mL, ampola 1mL
7	Medroxiprogesterona, acetato + estradiol, cipionato	(25+ 5 mg)/0,5 ml
8	Noretisterona	0,35 mg, cartela 35 comprimidos
TABAGISMO		
1	Bupropiona, cloridrato	150 mg, comprimido
2	Nicotina	7 mg, adesivo transdérmico
3	Nicotina	14 mg, adesivo transdérmico
4	Nicotina	21 mg, adesivo transdérmico
TOXOPLASMOSE		
1	Ácido fólico (folinato de cálcio)	15 mg, comprimido
2	Espiramicina	1.500.000 unidades internacionais, comprimido
3	Pirimetamina	25 mg, comprimido
4	Sulfadiazina	500 mg, comprimido
TUBERCULOSE		
1	Etambutol, cloridrato	400 mg, comprimido
2	Isoniazida	100 mg, comprimido

3	Isoniazida	300 mg, comprimido
4	Isoniazida + rifampicina	75 + 150 mg, comprimido
5	Isoniazida + rifampicina	50 + 75 mg, comprimido dispersível
6	Isoniazida + rifapentina	300 + 300 mg, comprimido
7	Pirazinamida	500 mg, comprimido
8	Pirazinamida	150 mg, comprimido dispersível
9	Rifampicina	20 mg/ mL, suspensão oral 120 mL
10	Rifampicina	300 mg, cápsula
11	Rifampicina + isoniazida + pirazinamida	75 + 50 + 150 mg, comprimido dispersível
12	Rifampicina + isoniazida + pirazinamida+etambutol	150 mg + 75 mg + 400 mg + 275 mg, comprimido
13	Rifapentina	150 mg, comprimido

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:286AA34D

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2026. / RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Secretário-Presidente do **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Delegada Municipal nº. 012, de 4 de julho de 2025, e o Decreto Municipal nº 10.105, de 29 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso V, do Decreto Municipal nº 10.105/2025, que estabelece competir ao Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió promover e realizar cursos, seminários, congressos, simpósios e eventos em suas áreas de atuação;

CONSIDERANDO as competências da Diretoria-Executiva de Inovação Urbana, Comunidades Urbanas e Urbanismo Social, previstas no art. 18 e seguintes do Decreto Municipal nº 10.105/2025, especialmente no que se refere à promoção de iniciativas inovadoras, à articulação com comunidades urbanas e ao desenvolvimento de capacidades institucionais por meio de formação e difusão de conhecimento;

CONSIDERANDO o resultado final dos inscritos para composição do Banco de Talentos Empreendedores da Feira Negócio da Grota de acordo com o EDITAL Nº 003/2026, MACEIÓ/AL, publicado em 09 de março de 2026, com a devida comprovação do atendimento aos requisitos exigidos, entre eles: ser empreendedor residente em comunidade urbana, grota, favela ou área em situação de vulnerabilidade social, do município de Maceió, mediante apresentação de comprovante de residência, com tempo mínimo de 03 (três) meses; ser maior de 18 (dezoito) anos, ou maior de 16 (dezesesseis) anos, desde que apresente autorização expressa e por escrito do responsável legal, no ato da inscrição.

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade a lista preliminar de inscritos para composição do Banco de Talentos Empreendedores da Feira Negócio da Grota

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o **RESULTADO FINAL** do processo de inscrição dos interessados em compor o Banco de Talentos Empreendedores da Feira Negócio da Grota;

Art 1º A lista dos participantes foi definida mediante inscrição realizada de forma eletrônica, a partir do dia 10/03/2026, por meio do endereço eletrônico <https://negociodagrota.maceio.al.gov.br/>. De forma alternativa, foi disponibilizada a inscrição presencial na sede do IPLAM, localizada no IPLAM, localizada na Rua Barão de Jaraguá, nº 398, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-210, conforme o EDITAL Nº 003/2026, MACEIÓ/AL, publicado em 09 de março de 2026, para a realização de cadastro de interessados em compor o Banco de Talentos Empreendedores da Feira Negócio da Grota, visando a divulgação e comercialização de produtos e serviços produzidos em comunidades urbanas, grotas, favelas e territórios em situação de vulnerabilidade social do Município de Maceió;

Art 2º A lista final dos inscritos e a respectiva situação de cada candidatura constam a seguir, contendo a indicação de deferimento ou indeferimento, bem como a justificativa nos casos de inscrições não habilitadas, após análise dos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº. 003/2026;

Nome	CPF	Situação	Justificativa
Adelane Araújo De Almeida Paulino	***.817.484-**	Deferida	
Adrielle Lima Soares Dos Santos	***.996.354-**	Deferida	
Alan Araujo Gomes Da Silva	***.650.964-**	Deferida	
Alexsandro De Lima Ferreira	***.797.724-**	Deferida	
Aline Cristina Barros Da Silva	***.658.424-**	Deferida	
Aline Da Silva Machado Leal	***.008.374-**	Deferida	
Aline Gilvany Santana Mendes	***.205.984-**	Deferida	
Aline Gisselle Da Silva Almeida	***.737.244-**	Deferida	
Alydah Karoline Dos Santos Vasco	***.820.344-**	Deferida	
Amanda Rafaela Nunes Gaspar Da Silva	***.052.824-**	Deferida	
Ana Cassia Fernandes Dos Santos	***.431.924-**	Deferida	
Ana Cláudia Nascimento Da Silva	***.573.574-**	Deferida	
Ana Paula Rosendo Soares Da Silva	***.344.024-**	Deferida	
Ana Rosa Ferreira De Souza Marques	***.350.884-**	Deferida	
Andrea Do Nascimento Amorim	***.253.344-**	Deferida	
Andrea Karina Figueiredo Hélcias	***.613.504-**	Deferida	
Anna Karolina Pereira Do Nascimento	***.268.084-**	Deferida	
Anthony Costa	***.429.874-**	Deferida	
Aristea Felix De Oliveira Gomes	***.698.944-**	Deferida	
Augusto Moreira De Lima Junior	***.672.336-**	Deferida	

Aurilene Duarte Lopes	***.475.064.**	Deferida	
Aurilene Duarte Lopes (Mulheres Na Lagoa)	***.475.064.**	Deferida	
Áuta Luciana Rocha Souza	***.195.794.**	Deferida	
Bárbara Moraes Santana	***.297.984.**	Deferida	
Belkiss Souza Guimarães	***.757.324.**	Deferida	
Betânia Souza Dos Santos	***.359.798.**	Deferida	
Brenda Marta Mendonça Do Nascimento	***.388.094.**	Deferida	
Bruna Talita Camilo Da Silva	***.111.734.**	Deferida	
Camila Canuto Torres	***.446.464.**	Deferida	
Carla Pollyana Pereira Da Silva	***.570.284.**	Deferida	
Carla Vitória Pereira Dos Santos	***.877.494.**	Deferida	
Claudenize Cavalcante Duarte	***.694.904.**	Deferida	
Claudete Maria Da Silva	***.636.354.**	Deferida	
Cristiana Costa Silva	***.520.734.**	Deferida	
Cristiana Da Silva	***.327.844.**	Deferida	
Cristopher Lyn Araújo Silva	***.555.654.**	Deferida	
Daniela Amorim Dos Reis	***.185.454.**	Deferida	
Daniella Da Silva Gomes	***.452.644.**	Deferida	
Dayana Barbosa Da Silva	***.082.154.**	Deferida	
Dayana Maria Roque Dos Santos	***.505.934.**	Deferida	
Diana Carla Da Conceição Araújo Agra	***.212.934.**	Deferida	
Diego Feitoza Bastos	***.679.504.**	Deferida	
Dislene Silva De Oliveira	***.706.124.**	Deferida	
Edjane Dos Santos Oliveira	***.397.594.**	Deferida	
Edna Maria Lima Dos Santos	***.930.404.**	Deferida	
Edna Monteiro Dos Santos	***.340.474.**	Deferida	
Elenilza Evaristo Do Nascimento	***.765.404.**	Deferida	
Elisabeth Cássia Da Silva	***.731.974.**	Deferida	
Elizabeth Menezes De Souza	***.299.364.**	Deferida	
Elizabeth Santos De Lima	***.042.384.**	Deferida	
Emanuella Sousa Rocha	***.725.834.**	Deferida	
Emília Cristina Da Silva Miranda	***.900.284.**	Deferida	
Eraulya Silva Nascimento Bastos	***.404.334.**	Deferida	
Ester Melo Dos Santos	***.829.194.**	Deferida	
Fabiana Ferreira Da Silva	***.321.555.**	Deferida	
Fátima Ferreira Dos Santos	***.561.054.**	Deferida	
Gabriela Vieira Leite Da Silva França	***.870.784.**	Deferida	
Gabrielle Cavalcante Santos Casado Do Nascimento	***.992.084.**	Deferida	
Gercione Roberto Santos Dias	***.152.254.**	Deferida	
Gilmara Lins De Pontes Santos	***.542.994.**	Deferida	
Helton Lopes Da Silva	***.838.214.**	Deferida	
Hosana Bezerra Alves Da Paz	***.005.764.**	Deferida	
Ilidiane Izabel De Lima Lopes	***.718.124.**	Deferida	
Iranilda Patrícia Barbosa	***.024.944.**	Deferida	
Isabel Cecília Dos Santos	***.419.794.**	Deferida	
Isabela Cristina Emiliano	***.947.084.**	Deferida	
Izabel Cristhina Maximo De Couto Farias	***.380.344.**	Deferida	
Jailson Da Silva Natividade	***.166.412.**	Deferida	
Jaira Candido Dos Santos Da Silva	***.935.664.**	Deferida	
Jepherson Malta Lopes	***.200.644.**	Deferida	
Jessica Karoline De Carvalho Silva	***.171.964.**	Deferida	
Jessica Raiane Silva Dos Santos	***.301.654.**	Deferida	
Joanna Letícia Santos Barros	***.813.664.**	Deferida	
Jose Adelmo Silva Braga	***.268.404.**	Deferida	
José Pereira Da Silva Neto	***.295.314.**	Deferida	
Josilene Maria Dos Santos	***.104.114.**	Deferida	
Joyce Nobre Aristides Cavalcante Amorim	***.602.254.**	Deferida	
Joyce Yorana Rodrigues Paes	***.065.894.**	Deferida	
Julia Cristina De Souza Santos	***.829.784.**	Indeferida	Não Está Em Região Vulnerável.
Juliana Da Silva Pinheiro	***.741.834.**	Deferida	
Juliana Ferreira E Silva	***.167.684.**	Deferida	
Jussara Lima De Carvalho	***.432.514.**	Deferida	
Karine Cristina Pedrosa Cavalcanti	***.544.624.**	Indeferida	Não Está Em Região Vulnerável.
Kelle Cristina Da Silva	***.717.934.**	Deferida	
Larissa Bezerra Gomes	***.224.174.**	Deferida	
Leila Tonicante Da Silva	***.837.248.**	Indeferida	Não Está Em Região Vulnerável.
Letícia Moraes Vieira	***.885.228.**	Deferida	
Luana Rodrigues De Araujo	***.671.364.**	Deferida	
Maricelma De Almeida	***.214.414.**	Deferida	
Maiza Dos Santos Barboza Alves	***.460.584.**	Deferida	
Marcella De Alarcão Ayalla Ávila	***.858.704.**	Deferida	
Marcelle Tanylle Chagas Santos	***.443.184.**	Deferida	
Márcia Cristina Freire De Oliveira	***.028.004.**	Deferida	
Marcia Silva Brito	***.998.564.**	Deferida	
Maria Alves Da Silva	***.557.854.**	Deferida	
Maria Celiane Dos Santos Goes	***.886.854.**	Deferida	
Maria Cristina Buarque Costa	***.881.634.**	Deferida	
Maria Cristina Oliveira Da Silva	***.392.094.**	Deferida	
Maria De Araújo Lima	***.915.898.**	Indeferida	Empreendimento inscrito em outro CPF.
Maria De Fátima E	***.561.054.**	Deferida	
Maria Denise Herculano Silva	***.255.714.**	Deferida	
Maria Edileuza Da Silva	***.307.294.**	Deferida	
Maria Francisca Da Silva Santos	***.133.064.**	Deferida	
Maria Ilma Silva Nascimento	***.358.864.**	Deferida	
Maria José Da Silva	***.493.134.**	Deferida	
Maria Joseane Temoteo Dos Santos	***.015.214.**	Deferida	
Maria Karolyne Da Silva Santos	***.365.264.**	Deferida	
Maria Luciana Gonçalves Vieira	***.736.564.**	Deferida	
Maria Rita Da Silva Oliveira	***.985.004.**	Deferida	

Maria Silene Araújo Gomes	***.311.134.**	Deferida	
Maria Tereza Olegário Da Silva	***.076.164.**	Deferida	
Maria Valdira Caetano	***.713.364.**	Deferida	
Mariana Vasconcelos	***.981.794.**	Deferida	
Maridan Danta Da Silva	***.011.384.**	Deferida	
Marilene Marques Da Silva	***.241.304.**	Deferida	
Marina Maria Pereira Cintra Farias	***.206.644.**	Deferida	
Masigleide Silva Santos	***.669.444.**	Deferida	
Michelly De Oliveira Leopoldino	***.517.214.**	Deferida	
Mônica De Fátima Dos Santos Silva	***.761.264.**	Deferida	
Monica Maria Tenório Rocha Brasileiro	***.346.534.**	Deferida	
Morgana Silva Tojal Wanderley Gomes Melron	***.926.714.**	Deferida	
Nadiedja Da Silva Cândido	***.040.544.**	Deferida	
Nadja Cabral	***.016.934.**	Deferida	
Nafitalia Ferreira De Oliveira	***.942.584.**	Deferida	
Nathalia Alves Da Silva Quintela	***.535.824.**	Deferida	
Nivea De Messias Ferreira	***.597.694.**	Deferida	
Pamela Nobre Justino Da Silva	***.163.648.**	Deferida	
Patrícia Alves Da Guia	***.370.774.**	Deferida	
Patrícia Da Rocha Pinto	***.384.384.**	Deferida	
Patrícia Estevão Da Silva	***.497.794.**	Deferida	
Phiama Santiago Inácio	***.724.074.**	Deferida	
Pollyanna Peixoto Dantas	***.740.614.**	Deferida	
Priscila Katherine Da Silva	***.651.964.**	Deferida	
Priscilla Galvão Souza Dos Santos	***.621.654.**	Deferida	
Rafaela Do Nascimento Mendes	***.087.324.**	Deferida	
Rafaela Dos Santos	***.292.214.**	Deferida	
Rebeca Sara Silva Tavares Lima Do Nascimento	***.775.344.**	Deferida	
Renata Roberta Da Silva Gomes	***.496.888.**	Deferida	
Renato Santos	***.143.934.**	Deferida	
Roberta Estevão De Melo	***.860.924.**	Deferida	
Roberta Janaina Bastos Alves Dos Santos	***.149.874.**	Deferida	
Rosângela Maria Dos Santos Silva	***.364.534.**	Deferida	
Rosângela Santos De Lima Passos	***.541.594.**	Deferida	
Rosilene Ferreira Da Silva Albuquerque	***.636.204.**	Deferida	
Rubiana Florentino Da Silva Dias	***.428.914.**	Deferida	
Sabrina Omena De Freitas	***.684.774.**	Deferida	
Samyla Mayara Oliveira De Omena	***.126.964.**	Deferida	
Séfora Kelly Gomes Da Silva	***.166.664.**	Deferida	
Selma Taveiros De Araújo	***.013.454.**	Deferida	
Shirley Karin Ramalho De Alencar	***.883.424.**	Deferida	
Sibanea Batista De Oliveira	***.096.234.**	Deferida	
Silene Da Silva Santos	***.365.424.**	Deferida	
Silvana Silva Cunha	***.999.184.**	Deferida	
Silvane Couto De Moraes	***.509.134.**	Deferida	
Silvania De Almeida Caparica	***.053.244.**	Deferida	
Stephany Sousa Dos Santos	***.195.674.**	Deferida	
Sulene Da Paz Feitosa Acioly	***.845.604.**	Deferida	
Sydia Claydjan Tenório De Vasconcelos	***.856.124.**	Deferida	
Tânia Lessa Costa	***.673.644.**	Deferida	
Tatiana Afonso De Moraes Machado	***.692.354.**	Deferida	
Tatiana Gabriel Dos Santos	***.239.984.**	Deferida	
Tatiana Paulina Ferreira Ferreira Da Silva	***.495.934.**	Deferida	
Thainy Decaui Rodrigues De Lima	***.046.674.**	Deferida	
Thais Correia De Sena	***.695.454.**	Deferida	
Vera Lúcia De Souza Menezes	***.078.604.**	Deferida	
Viviane Conceição Rodrigues	***.054.874.**	Deferida	
Viviane Souza Dos Santos	***.341.524.**	Deferida	
Wedja Dos Santos Silva Bezerra	***.851.074.**	Deferida	
Wilma Dos Santos Feitosa	***.573.484.**	Deferida	

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário Presidente

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:339A5D0B